

*Solicitação de
contrato no ponto
2008 19 - ADA*

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: NEO CARE Serviços Especializados EIRELI.

CNPJ: 19.454.585/0001-29

TUMOU 2210.19/NSL

VISTO [assinatura]

DATA 30 / 07 / 19

Do Objeto:

Prestação do serviço de engenharia clínica, conforme **Anexo I – Edital**.

Local de Execução do objeto:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, registrada no CNES nº 2339080 e situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

Valor do contrato:

R\$ 14.465,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensal.

Vigência:

10/05/2019 – 10/05/2020

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Extinção contratual:

Por perda da gestão da unidade;

Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Natureza jurídica do contrato:

Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis;

Prestação de serviços realizada por EIRELI

[assinatura]

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassí esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **NEO CARE Serviços Especializados EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.454.585/0002-29, com sede à Av. D, nº 419, Qd. G11, Lt. 1, Sl. 401, Edif. Comercial Marista, Setor Marista, nº Goiânia/GO, CEP.: 74.150-040, representada neste ato pela **Sra. Josenita dos Santos Souza**, CPF.: 912.503.155-49, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 2210/2019-NSL** mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão Nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior.

§2º A presente contratação se realizou por meio do **processo seletivo unificado nº 001/2019-IGH/GO** com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto prestação do serviço de engenharia clínica para assistir à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, registrada no CNES nº 2339080 e situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210, conforme **Anexo I – Edital**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses, entre 10/05/2019 e 10/05/2020**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 14.465,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

- §3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o motivo que ensejou o descumprimento, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter, mediante prévia notificação à Contratada para se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

[Handwritten signature]

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- g) Pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia - GO, 10 de maio de 2019.

Dr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Sra. Josenita dos Santos Souza

NEO CARE Serviços Especializados EIRELI

Contratada

Dra. Haiane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

Anexo I – Edital

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social em Saúde, atual gestora do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Unificado para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no site do Instituto de Gestão e Humanização:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>;
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

Handwritten mark

Handwritten mark

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope ÚNICO de Habilitação e Proposta de Preço para todas as unidades;
- 3.2. Não será permitida a apresentação de propostas para apenas uma ou duas unidades, devendo a proposta contemplar a totalidade dos serviços ofertados, sendo desclassificada a proponente que apresentar proposta parcial dos serviços objeto do presente processo seletivo.
- 3.3. O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 21 de fevereiro de 2019;
Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.;
Horário: das 09:00h às 09:15h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO

5. DA HABILITAÇÃO

Handwritten signature

Handwritten signature

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

Handwritten mark

Handwritten signature

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) Deverá ser apresentada proposta única para todas as unidades, conforme modelo de planilha de preços do Anexo II, sendo vedada a apresentação de preços de forma individualizada por unidade;
 - e) As propostas de preços que divergirem do modelo do Anexo II serão desclassificadas.
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

af
f

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional:
<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços INDIVIDUALIZADO COM CADA UNIDADE, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

- 10.2. O preço global ofertado e homologado será dividido entre as 3 unidades administradas pelo IGH (HMI, HUAPA, MNSL), conforme disposto na Portaria INTERSECRETARIAL – SES/AGR/CGE Nº 01, de 3 de novembro de 2014.
- 10.3. O rateio do preço global, atualmente, e conforme os repasses de cada unidade, será na seguinte proporção: HMI – 64%; HUAPA – 25%; MNSL 11%, podendo variar no decorrer do contrato, em razão de eventual alteração dos repasses para cada unidade, o que deverá ser comunicado à empresa vencedora do processo seletivo.
- 10.4. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;
- 10.5. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 153.824,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
- 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>;
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 7 de fevereiro de 2019.
Comissão de Processo Seletivo
Instituto de Gestão e Humanização – IGH



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

**TERMO DE REFERÊNCIA ENGENHARIA CLINICA
(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Clínica, serviços esses a serem realizados nas unidades hospitalares denominadas:

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA;

Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI;

Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

1. SOBRE O OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto desta convocação é a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Clínica para os Hospitais mencionados.

1.2 Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

1.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o IGH.

1.4 Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica; ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente.

1.5 A estratégia de execução consistirá em:

I - Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médico-hospitalares no prazo máximo de 01 (uma) hora, inclusive nos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados.

II - Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médico-hospitalares. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Disponibilizar para abertura de chamados e acesso ao histórico dos equipamentos, logins e senhas para cada setor dos hospitais supracitados, conforme necessidades e para o Conecta SUS.

III - Apresentação de relatórios, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

2. Mensalmente:

- 2.1 Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
- 2.2 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- 2.3 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- 2.4 Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- 2.5 Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;
- 2.6 Indicação dos custos dos serviços realizados;
- 2.7 Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;
- 2.8 Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia, falha da rede de gases, e outras direta ou indiretamente relacionadas ao bom funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares;
- 2.9 Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
- 2.10 Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;
- 2.11 Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE.

3. Anualmente:

- 3.1 Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clínica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e testes de segurança elétrica, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

4. OBRIGAÇÕES

- 4.1 A Contratada será responsável por implantar, planejar e gerenciar os EMHs, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

melhoria direta no atendimento, e pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado.

4.2 A contratada manterá em dias úteis nos hospitais supracitados por período integral, e para período noturno, feriados e finais de semanas em regime de sobreaviso, profissionais qualificados e com registro no CREA-GO para a execução das manutenções preventivas, preditivas, corretivas, e demais atividades descritas no Plano de Manutenção;

4.3 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.

4.4 A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendem) pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado "Certificado de Calibração" com no mínimo as seguintes informações: número do certificado; data da calibração; código do equipamento/instrumento; código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; indicação do erro da leitura; indicação da incerteza da leitura; indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe técnica.

4.5 Deverá ser executada a qualificação dos equipamentos como: autoclaves, Termodesinfectoras, câmaras de conservação, e outros conforme manuais e/ou a resolução ANVISA - RDC.

4.6 Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para verificação do CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma NBR ISO 17.025.

[Handwritten signatures and initials]

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

4.7 A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende)

4.8 Cabe a Contratada disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações.

4.9 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

4.10 A Contratada deverá possuir software específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).

4.11 A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualizá-lo trimestralmente.

4.12 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência.**

4.13 Deve existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

4.14 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

4.15 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os equipamentos médico-hospitalares sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

4.16 Assessoramento da CONTRATADA na aquisição e instalação de novos equipamentos, os quais integrarão o rol de equipamentos a serem assistidos pela

ju

md

J

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

CONTRATADA, sem acréscimo de custos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O IGH – gestor dos hospitais relacionados neste termo, possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes.

5.2. A tecnologia instalada, além de complexa, prioriza a qualificação e expansão dos serviços assistenciais, e requer, assim, conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção do parque tecnológico.

5.3. A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas, equipamentos e instalações do IGH – gestor dos hospitais alistados, é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e dos equipamentos médico-hospitalares, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

5.4. O IGH – gestor dos hospitais supracitados, utiliza vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam particularidades e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

5.5. A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares(EMHs) do IGH – gestor dos hospitais mencionados – é imprescindível para o funcionamento desses centro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, posto que tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas.

5.6. Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento.

5.7. A contratação em tela visa a observação das implantação das diretrizes de acordo com a resolução **RDC/ANVISA**, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (**EAS**), e também nas orientações técnicas conforme a norma **NBR/ABNT** que dá as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de Saúde e de

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

equipamentos para a Saúde.

5.8. Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC e NBR, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do **Setor de Engenharia Clínica**. Este setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial em vários **EAS** públicos ou privados do Brasil e do Mundo.

5.9. Com isso, o IGH – gestor dos hospitais em voga, almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

II - Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

III - Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Diretoria quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;

IV - Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários;

V - Cumprimento à RDC/ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à ABNT NBR, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

VI - Calibrações de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de **EMHs** para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando assim, a segurança dos pacientes e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos;

VII - Treinamento do corpo clínico para minimizar problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia.

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

Ainda sobre a manutenção hospitalar:

5.10. O hospital é uma entidade destinada a assistir pessoas, a prevenir doenças, a tratar e reabilitar paciente e elevar o padrão profissional. Tais variadas atividades requerem específicas instalações.

5.11. Por isso o hospital é considerado uma das instituições mais completas, tanto sob o ponto de vista arquitetônico, de engenharia, de instalações, de equipamentos, como de tecnologia e de administração.

5.12. Seus equipamentos, aparelhos, instalações e suprimentos são de uso contínuo e constante. Devem estar prontos, disponíveis a postos, para uso imediato, durante vinte e quatro horas por dia. Interrupção durante um procedimento ou retardo em sua disponibilidade podem levar a desfechos graves e mesmo fatais.

5.13. A manutenção de um hospital é diversificada e progressivamente mais dependente de controles bem elaborados. A previsão e detecção precoce de falhas ou defeitos colhem interrupções e interdições evitáveis, além de mobilização e dispêndios desnecessários.

5.14. A manutenção encontra-se intimamente relacionada à eficiência operacional, tanto mais quanto mais vulnerável for o equipamento, a instalação ou o procedimento. Sabe-se que não existe nenhum outro entorno, equipamento, máquina, aparelho ou instalação que não requeira certo grau de manutenção ou não esteja sujeito à fadiga ou a limitação da vida útil, advindo a importância de uma manutenção programada, sistemática, efetiva, responsável e vigilante.

5.15. A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde e aprova o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde.

5.16. O regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

5.17. Ainda, segundo o regulamento técnico, aprovado pela RDC, os estabelecimentos de saúde devem elaborar e implantar Plano de Gerenciamento para os produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde.

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

5.18. Dentro de suas competências e atribuições e visando à segurança e eficiência das instalações tecnológicas do IGH – gestor das unidades hospitalares descritas neste termo, a Superintendência apresenta proposta para a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços em regime de sobreaviso, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações e sistemas médico-hospitalares.

6. DOS REQUISITOS:

6.1 A Proponente deverá indicar em sua proposta:

6.2 Engenheiro com pós-graduação em engenharia clínica ou graduado em Engenharia Biomédica, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente.

6.3 Técnicos com registro no CREA, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente, com experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares comprovado em carteira profissional.

6.4 Prestação de serviços em tempo integral.

7. DO PESSOAL

7.1 O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

8. DOS CUSTOS E DESPESAS

8.1 Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1 Será necessário para melhor instrução e elaboração da proposta, eis que será disponibilizado parque tecnológico da unidade.

10. DO QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.

10.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

11.1 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho:
 - ✓ Carteira de vacinação
 - ✓ Evidências educação continuada
 - ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)

- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

11.2 A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os empregados, quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.

12. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de ordens de serviços;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho.

13. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência deverá ser executado nas seguintes unidades hospitalares:

Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-090.

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

situado Avenida Diamante, esquina com rua Mucuri, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO.

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado Rua 230, s/nº, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP: 74 655-130.


Vila Jaraguá de Goiás
Secretaria de Saúde
Maternidade



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 00 ____/2019 – IGH/GO

VALOR GLOBAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS: R\$ _____ (VALOR POR
EXTENSO)

Declaro que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos,
previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da
proposta.

(nome da proponente)

(CNPJ da Proponente)

(Nome do Representante Legal)



**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

Anexo II – Proposta de Preço

NEO CARE

PROPOSTA

Em resposta ao processo seletivo número 001/2019, a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME situada na Av. D, 419, Quadra G – 11 lote 1, sala 401 Edifício Comercial Marista, Goiânia GO, CEP 74.150-040, email neocareservsp1@gmail.com, telefone, (62) 982271903 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.454.385/0002-29, vem por meio desta oferecer a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, nas dependências das unidades; HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL.

Os serviços abaixo relacionados serão executados mensalmente:

- Inventário e cadastro do parque de equipamentos do hospital;
- Elaboração de controle de inspeção preditiva de equipamentos médicos hospitalares;
- Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico;
- Emissão de relatórios de manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva dos equipamentos do parque tecnológico;
- Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- Elaboração de cronograma anual de calibração;
- Calibração dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico e emissão do certificado correspondente;
- Validação dos equipamentos de autoclave
- Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico;
- Assessoramento no processo de incorporação tecnológica (aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- Assessoria em processos de acreditação hospitalar;
- Anotações de responsabilidade técnica do contrato.
- Análise e readequação dos contratos existentes com terceiros;
- Acompanhamento dos serviços executados por terceiros;
- Implantação de um programa de gerenciamento e supervisão para o serviço de manutenção;
- Treinamento de pessoal para o uso adequado dos equipamentos;
- Demais demandas previstas no termo de referência do processo seletivo.

Av. D, 419, Quadra G 11 lote 1, Edif. Marista, Sl. 401, Setor marista
Goiânia-GO • CEP: 74.150-040 **Email:** neocareservsp1@gmail.com

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

NEO CARE

Os serviços abaixo não estão inclusos nesta proposta

- Manutenção nos equipamentos de imagem
- Peças de reposição e acessórios;
- Laudos dos sistemas (aterramento, para raios, água potável etc)
- Serviço de rede gases medicinais.

A **NEO CARE** disponibilizará profissionais técnicos e administrativos treinados para exercerem as atividades acima discriminadas, conforme abaixo:

- > 06(seis) técnicos em elétrica ou eletrônica;
- > 01(um) engenheiro com especialização em engenharia clínica.

Os serviços previstos nesta PROPOSTA ficam orçados, no valor total de **R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais) mensais**. Sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS) 50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

O prazo da proposta tem a vigência de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de emissão.

O vencimento será até o vigésimo dia subsequente ao mês fechado.

Responsabilidades da NEO CARE

Executar os serviços discriminados nesta proposta, observando os prazos estabelecidos. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

Disponibilizar 01 (um) microcomputador, para cada unidade, configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas.

Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada.

**CONTRATO Nº 2210/2019-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NEO
CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO**

NEO CARE

A **NEO CARE** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Obrigações do Contratante

Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido


Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clínica, com um ramal de telefone interno e uma linha externa com possibilidade de DDD.

Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato bem como o controle de frequência dos funcionários da Contratada.

Declaramos para os devidos fins que temos total conhecimento e concordância com os termos do edital 001/2019 e de seus anexos.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente,


Luiz Carlos Hernandez
Gerente Administrativo

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: Neo Care Serviços Especializados LTDA.

CNPJ: 19.454.585/0002-29

Modalidade de contratação: Processo Seletivo 001/2019

Prazo de Vigência contratual: 12 (doze) meses

Unidade: Goiânia (Unificado)

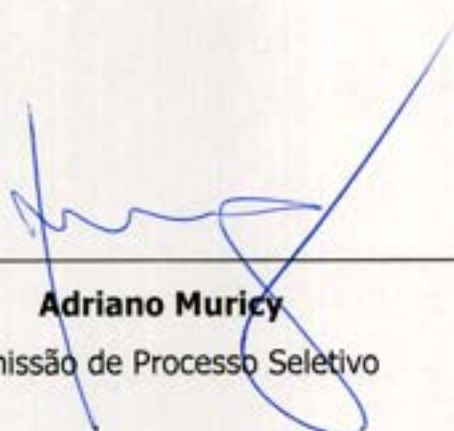
Início:

À Gerência de Contratos

Em virtude da realização do processo seletivo edital nº 001/2019 - Goiânia (Unificado), vimos por meio desta, solicitar a confecção do contrato supracitado, cujo o objeto trata-se da contratação de empresa visando a prestação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, tendo seus valores discriminados na proposta comercial em anexo.

Salvador – BA, 07 de maio de 2019.

Atenciosamente,



Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo

2208-APP
2209-HMI
22/0-MSL

Salvador, 06 de maio de 2019.

AO SETOR DE CONTRATOS DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 001/2019 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de ENGENHARIA CLÍNICA)

Por intermédio da Comissão de Licitação, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, Hospital Materno Infantil – HMI e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, consoante termos dos contratos de Gestão, tendo em vista a análise dos autos do processo seletivo nº 001/2019 – IGH/GO, vem habilitar as proponentes NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE LTDA. – CNPJ 19.454.585/0002-29; ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ 00.842.216/0001-02 e FLEXIMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 11.667.642/0001-65, uma vez que atenderam a todos os requisitos do edital, e, tendo apresentado menor preço e preços dentro da média de mercado, vem declarar vencedora a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE LTDA. – CNPJ 19.454.585/0002-29 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, deve ser confeccionada minuta para celebração de contrato com a empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE LTDA. – CNPJ 19.454.585/0002-29. Proceda-se com as devidas publicações.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

p/Comissão de Processo Seletivo

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 001/2019 – IGH/GO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Proponente: NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELE

CNPJ nº. 19.454.585/0002-29

Declaro para os devidos fins que recebi, em 21 de fevereiro de 2019, às 09:00h, por intermédio do Representante da Empresa supracitada, Sr. Deny Reyner de Oliveira Sousa, RG 5100214, envelope lacrado contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

- a) Ato Constitutivo Consolidado;
- b) Carteira de identidade da Sra. Josenita dos Santos Souza;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Certidão Negativa de açõesíveis do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida em 13/02/2019;
- e) 03 Atestados de Capacidade Técnica;
- f) Certificado de Especialização em Engenharia Clínica de Deny Reyner de Oliveira Sousa;
- g) Certidão de registro e quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Proponente;
- h) CTPS de Deny Reyner de Oliveira Sousa;
- i) Carteira do CREA de Deny Reyner de Oliveira Sousa;
- j) CTPS de Samuel Germano de Araújo;
- k) CTPS de Willquer Fernandes Tómbendes;
- l) CTPS de Pablo Menezes de Godoy;
- m) CTPS de Eduardo Araujo Mesquita;
- n) CTPS de Diego Bispo Schettini;
- o) CTPS de Rennan Albino Morais Santos;
- p) Certidão negativa emitida pela Prefeitura Municipal em 13/02/2019, com validade até 14/03/2019;
- q) Certidão negativa emitida pela SEF - Z Estadual em 21/01/2019, com validade de 60 dias;
- r) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 06/11/2018, com validade até 05/05/2019;
- s) Certidão emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 13/02/2019, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 11/03/2019;



- t) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 19/11/2018 com validade até 17/05/2019;
- u) Proposta contendo 03 laudas.
- v) 01 procuração.


Adriano Muricy
Comissão de Processo Seletivo


Representante da Proponente

Processo Seletivo nº. 001/2019 – IGH/GO

PROPOSTA

Em resposta ao processo seletivo número 001/2019, a NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME situada na Av. D, 419, Quadra G – 11 lote 1, sala 401 Edifício Comercial Marista, Goiânia GO, CEP 74.150-040, email neocareservsp1@gmail.com, telefone, (62) 982271903 inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.454.385/0002-29, vem por meio desta oferecer a prestação de serviços especializados de Engenharia Clínica, nas dependências das unidades; HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL.

Os serviços abaixo relacionados serão executados mensalmente:

- Inventário e cadastro do parque de equipamentos do hospital;
- Elaboração de controle de inspeção preditiva de equipamentos médicos hospitalares;
- Manutenção preventiva dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico;
- Emissão de relatórios de manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva dos equipamentos do parque tecnológico;
- Emissão de relatório técnico de manutenção corretiva em formato de ordem de serviço;
- Elaboração de cronograma anual de calibração;
- Calibração dos equipamentos pertencentes ao parque tecnológico e emissão do certificado correspondente;
- Validação dos equipamentos de autoclave
- Implantação de sistema informatizado para gestão do parque tecnológico;
- Assessoramento no processo de incorporação tecnológica (aquisição e/ou substituição de equipamentos e acessórios);
- Suporte na instalação de novos equipamentos ou mudanças de setores;
- Assessoria em processos de acreditação hospitalar;
- Anotações de responsabilidade técnica do contrato.
- Análise e readequação dos contratos existentes com terceiros;
- Acompanhamento dos serviços executados por terceiros;
- Implantação de um programa de gerenciamento e supervisão para o serviço de manutenção;
- Treinamento de pessoal pra o uso adequado dos equipamentos;
- Demais demandas previstas no termo de referencia do processo seletivo.

Os serviços abaixo não estão inclusos nesta proposta

- Manutenção nos equipamentos de imagem
- Peças de reposição e acessórios;
- Laudos dos sistemas (aterramento, para raios, água potável etc)
- Serviço de rede gases medicinais.

A **NEO CARE** disponibilizará profissionais técnicos e administrativos treinados para exercerem as atividades acima discriminadas, conforme abaixo:

- 06(seis) técnicos em elétrica ou eletrônica;
- 01(um) engenheiro com especialização em engenharia clínica.

Os serviços previstos nesta PROPOSTA ficam orçados, no valor total de **R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais) mensais**. Sendo 50% referente a mão de obra locado na unidade (Passível de retenção de INSS) 50% Equipamentos para execução de serviço, ferramentas, e acervo estrutural externo. (Sem incidência de INSS)

O prazo da proposta tem a vigência de **120** (cento e vinte) dias, contados da data de emissão.

O vencimento será até o vigésimo dia subsequente ao mês fechado.

Responsabilidades da NEO CARE

Executar os serviços discriminados nesta proposta, observando os prazos estabelecidos. Manter, durante toda a execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas para o serviço.

Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

Disponibilizar todo o ferramental, equipamentos e/ou instrumentos elétricos, mecânicos e eletrônicos de testes e aferição que se façam necessários para execução do serviço contratado.

Disponibilizar 01 (um) microcomputador, para cada unidade, configurado com todos os periféricos necessários para atender as rotinas administrativas.

Manter controle de frequência de seus empregados no local de trabalho, o qual será visado pelo representante da contratada.

}

A **NEO CARE** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Obrigações do Contratante

Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido


Disponibilizar espaço físico com a infraestrutura necessária à implantação do Serviço de Engenharia Clínica, com um ramal de telefone interno e uma linha externa com possibilidade de DDD.

Designar um profissional para fazer a fiscalização do contrato bem como o controle de frequência dos funcionários da Contratada.

Declaramos para os devidos fins que temos total conhecimento e concordância com os termos do edital 001/2019 e de seus anexos.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente,



Luiz Carlos Hernandez
Gerente Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PENITENCIÁRIA		00.859.644-17	16-03-2016
 		NOME	JOSENTA DOS SANTOS SOUZA
		PAISAGEM	RUBENS PATROCÍNIO DOS SANTOS JUDITE GOMES DOS SANTOS
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE	SALVADOR BA
CARTERA DE IDENTIDADE		DATA DE EMISSÃO	23-04-1957
		ENDEREÇO	C. CAS. CM SALVADOR BA DS STO ANTONIO LV BA3 FL 71V RT 1340
		CPF	912.503.155-49
		ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)	

.
**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da alteração CONSOLIDA-SE o presente ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

JOSENITA DOS SANTOS SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 912.503.155-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 859644, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROFESSOR PLÍNIO GARCEZ DE SENA, S/N, SETOR J, BLOCO 02, APT 002, MUSSURUNGA II, SALVADOR, BA, CEP 41480225, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600111495, com sede Avenida Tancredo Neves, Edif Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.454.585/0001-48, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME** e tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, Edif Salvador Trade Center, 1632, Torre Sul, Salas 505,506,1607 e 1609, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª OBJETO SOCIAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADE DE LIMPEZA SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

Myunta Souza

Rec: 81800000024336

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97730675 em 29/01/2018
Protocolo 189647454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111495
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117712949051140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960, NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48**

CNAE FISCAL DA FILIAL

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4ª. A empresa tem uma filial que se localizará na AVENIDA D, 419, QUADRAG-11 LOTE 1 SALA 401 EDIF COMERCIAL MARISTA, SETOR MARISTA, GOIANIA, CEP 74.150-040 GO.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

5ª A empresa iniciou suas atividades em 30/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa é exercida por JOSENITA DOS SANTOS SOUZA com os poderes e atribuições de representar a empresa sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

7ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



Req 81800000024356

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 57730875 em 29/01/2018
Protocolo 189947454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111495
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117712949051143
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portelo Ramos - Secretário Geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960. NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

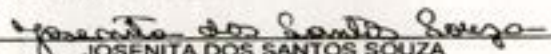
ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME CNPJ nº 19.454.585/0001-48

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

10ª Fica mantido o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justo e contratado assina este instrumento.

SALVADOR/BA, 10 de janeiro de 2018.


JOSENITA DOS SANTOS SOUZA
CPF: 912.503.155-49



Req: 51800000024336

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97730875 em 29/01/2018
Protocolo 189947454 de 17/01/2018
Nome da empresa NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600111435
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117712949051140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2018 16:29 SOB Nº 52900963819.
PROTOCOLO: 180193350 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801072960. NIRE: 52900963819.
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/03/2018
www.portaldoespreendedorgoiano.go.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.454.585/0002-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2018
NOME EMPRESARIAL NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEO CARE GOIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV D	NÚMERO 419	COMPLEMENTO QUADRAG-11 LOTE 1 SALA 401 EDIF COMERCIAL MARISTA
CEP 74.150-040	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEOCARESERP1@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9989-9114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 16:23:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109202036154**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Neo Care Serviços Especializados Eireli

CNPJ : 19454585000229

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109202036154**

Certidão expedida em 13 de fevereiro de 2019, às 10:36:20
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de fevereiro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, empresa do ramo de prestação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, com sede Matriz na Av. Tancredo Neves, 1632, salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ: 19.454.585/0001-48, e com sede Filial Av. D, 419, quadra G-11, lote 1, sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ: 19.454.585/0002-29, com registro CREA/GO: 24111/RF, executa mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM GESTÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UTILIZANDO DE SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CONTROLE DE QUALIDADE, ANÁLISE DE CONTRATOS, TREINAMENTO DE OPERADORES, PLANEJAMENTO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA, VISTÓRIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, PARECER TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR, ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH, CNPJ 11.858.570/0002-14, E A NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 19.454.585/0002-29.

CONTRATO N.º: 005/2017-HMI

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Estadual Materno Infantil - HMI, Av. Perimetral, S/N, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás, 74530-020.

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS: R\$ 1.176.000,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2017 a 01/03/2018.

1º Aditivo: 01/03/2018 a 01/03/2019.

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART N.º 1020170078410 (contrato)

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART N.º 1020180053299 (1º aditivo)

Responsável Técnico:

- **ENG. DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA**
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO CREA N.º 15616/D-GO

Claudio Cavalcante
Coordenador Administrativo
Hospital Estadual Materno Infantil



O mesmo transcorre conforme cronograma estabelecido entre as partes com todo suporte necessário para o bom e fiel desempenho dos seguintes equipamentos relacionados a seguir:

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
ACIDÍMETRO		EME EQUIPMENT
AGITADOR DE TUBOS	AP 56	PHOENIX
AGITADOR DE TUBOS	XH T	EDUTEC
AMALGAMADOR	MIXALLOY	VICOL
APARELHO DE ANESTESIA	FABIOUS PLUS	DRAGER
APARELHO DE ANESTESIA	WATO EX-30	MINDRAY
APARELHO DE PA (ESFIGMOMANÔMETRO) DIGITAL	2005	BIOLAND
APARELHO DE PA (ESFIGMOMANÔMETRO) DIGITAL	ANALÓGICO	PREMIUM
APARELHO DE PA (ESFIGMOMANÔMETRO) DIGITAL	ANALÓGICO	SOLIDOR
APARELHO DE PA (ESFIGMOMANÔMETRO) DIGITAL	ANALÓGICO	BIC
APARELHO DE PA (ESFIGMOMANÔMETRO) DIGITAL	ANALÓGICO	PA MED
APARELHO DE PA (ESFIGMOMANÔMETRO) DIGITAL	DIGITAL	PREMIUM
APARELHO DE SOLDA	PONTOMATIC ECO	KERNIT
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	089	FANEM
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	A45 PLUS	OLIDET CZ
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	ASPIRAMAX	NS
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	CLARIO	MEDELA
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	DIA-PUMP 089	FANEM
AUTOCLAVE	103 VERTICAL	FABBE
AUTOCLAVE	6412 HF	CISA
AUTOCLAVE	C5	PRISMATEC
AUTOCLAVE	HS 364 L	SERCON
AUTOCLAVE		PHOENIX LUFERCO
BABY PUFF	1020	FANEM
BALANÇA ELETRONICA	109-E	WELMY
BALANÇA ELETRONICA	110	WELMY
BALANÇA ELETRONICA	CL 3	MICHELETTI
BALANÇA ELETRONICA	ELP 25 BB	BALMAK
BALANÇA ELETRONICA	P15 BABY	C&F
BALANÇA ELETRONICA	P6 MD	C&E
BALANÇA ELETRONICA	W 110 H	WELMY
BALANÇA ELETRONICA	W 20015	WELMY
BALANÇA ELETRONICA	W200/5	WELMY
BALANÇA ELETRONICA	WT 21-LCD	ELGIN
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	109-E	WELMY
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	BP BABY	FILIZOLA
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	CLASSE 3	WELMY
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	DPR 15	RAMUZA
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	JUNIOR (P/ BEBE)	TOLETO
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	MOBILE BABY ELP 25 BB	BALMAK

Cartório Silva
AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original. Dou Fé. 0134
 *G4Y24S5Z-4242-IF-75.
 Goiânia, 15 de fevereiro de 2019 - 10:11:45h.
 Em Teste da Verdade
 Wender de Melo Vieira
 Escrevente
 01671901110921094909206
 www.cartoriosilva.com.br



TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
ELETRÔNICA BALANÇA PEDIÁTRICA	MOBILE BABY ELP-251B	BALMAK
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	P 06 MD	C&F
BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	P 15	C&F
BALANÇA LABORATORIAL DE PRECISÃO	27654	OLEMAN
BALANÇA LABORATORIAL DE PRECISÃO	BL 1200 ASBI	ELETRONIC BALANCE
BALANÇA LABORATORIAL DE PRECISÃO	BN-V6-30-300	S.R.R
BALANÇA MECÂNICA	110	WELMY
BALANÇA MECÂNICA	R-110 CH	WELMY
BANHO MARIA	ABL-65	EME EQUIPMENT
BANHO MARIA	ABS-45	EME EQUIPMENT
BANHO MARIA	B.M.EV:015	EVLAB
BANHO MARIA	BM 02	KACIL
BANHO MARIA	MS 200/60/PLHD	M S MISTURA
BANHO MARIA HISTOLÓGICO	BH 2015	LUPETEC
BERÇO AQUECIDO	2051	FANEM
BERÇO AQUECIDO	2085	FANEM
BERÇO AQUECIDO	BA-UTI	GIGANTE
BISTURI ELETRICO	SS 501 S	WEM
BISTURI ELETRICO	SS-501	WEM
BOMBA DE INFUSÃO	LF 2001	FANEM
BOMBA DE SERINGA	670	SANTRONIC
BOMBA DE SERINGA	BOLUS	LIFEMED
BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	LACTIMA SELECT	MEDELA
BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO	PUMP STYLE ADVASUD	MEDELA
BOMBA EXTRATORA DE LEITE HUMANO		BABYSUK
CADEIRA ODONTOLÓGICA	D7000	DABI ATLANTE
CADEIRA ODONTOLÓGICA	MARCO POLO 2	CRISTÓFOLI
CADEIRA ODONTOLÓGICA	SLX	FUNK
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	BT 1100 / 1000	BIOTECNO
CAPELA DE FLUXO LAMINAR	FLV	TROX THECMW
CARDIOTOCÓGRAFO (CTG)	BISTOS BT 350	WEM
CARDIOTOCÓGRAFO (CTG)	BT-300	BISTOS
CARDIOTOCÓGRAFO (CTG)	SILVER	KOLPLAST
CARDIOVERSOR	BENE HEART D6	MINDRAY
CARDIOVERSOR	DX 10	EMAI
CARDIOVERSOR	H5 02	INSTRAMED
CENTRAL DE VÍDEO	CV-E	OLYMPUS
CENTRIFUGA SOROLÓGICA	2410	FANEM
CENTRIFUGA SOROLÓGICA	EV:024	MICROE EVLAB
CENTRIFUGA SOROLÓGICA	EXCELSA FLEX 3400	FANEM
COLCHÃO TÉRMICO	T/ PUMP	GAYMAR
COLOR VÍDEO PRINTER	UP 2900MD	SONY
COLPOSCÓPIO	PE 7000MDL	MEDPEJ
COLPOSCÓPIO		DPV
CRIOSTATO	CRYOCUT 1800	REICHERT-JUNG
DEIONIZADOR DE ÁGUA	Q-180	QUIMIS
DEFIBRILADOR	M SERIES	ZOOL
DETECTOR FETAL	DF 4000	MEDPEJ
DETECTOR FETAL	MD 1000	MICROEM
DETECTOR FETAL	MD 700	MICROEM
ELETRICARDIOGRAMA (ECG)	EP-3	DIXTAL



TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	SE 1	SMART ECG
ESTIMULADOR MUSCULAR	EM 901	BGE
ESTUFA LABORATORIAL	187	QUIMIS
ESTUFA LABORATORIAL	502	FANEM
FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO/CLÍNICO	FL 2000	MEDPEJ
FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO/CLÍNICO		INALAMED
FOCO CIRURGICO	CENTRA F 5002	BAUMER
FOCO CIRURGICO	DUPLEX	SYSMATEC
FOCO CIRURGICO		BAUMER
FONTE DE LUZ	20131520	STORZ
FONTE DE LUZ	5131 AUTO LP	RICHARD WOLF
FONTE DE LUZ	XENOLUX 300	CONFIANE MEDICAL
FOTÓFORO	49003	WELCH ALLYN INC
FOTOPOLIMERIZADOR		SCHUSTER
FOTOTERAPIA	BILISPOT	FANEM
FOTOTERAPIA	BILITRON 3006	FANEM
FOTOTERAPIA	RECÉM NASCIDO	GIGANTE
GLICOSÍMETRO (HGT)	ACTIVE	ACCU CHEK
GLICOSÍMETRO (HGT)	GU	ACCU-CHEK ACTIVE
INCUBADORA BIOLÓGICA	390	3M ATTEST
INCUBADORA NEONATAL	1186	FANEM
INCUBADORA NEONATAL	VISION 2286	FANEM
INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	IT 158 TS	FANEM
INSUFLADOR DE CO2	CM 40 L	CONFIANCE MEDICAL
JATO DE BICARBONATO + ULTRASSOM	D 700	DABI ATLANTE SCALER JET
LAVADORA TERMDESINFECTORA	E 2000PG	BAUMER
LAYSERTERAPIA	ETHEREA	VYDENCE
MESA CIRÚRGICA	BF 683	BARRFAB
MESA CIRÚRGICA	IMEC	MERCEDES
MICRO CÂMERA	SCAN	CONFIANCE MEDICAL
MICROSCOPIO BIOLOGICO	CX 31	OLYMPUS
MICROSCOPIO BIOLOGICO	CX 31	OLYMPUS
MICROSCOPIO BIOLOGICO	DMCS	LEICA
MICROSCOPIO CIRURGICO		DFV
MICROTOMO		ALFA
MONITOR MULTIPARAMETRICO	BENE VIEW T8	MINDRAY
MONITOR MULTIPARAMETRICO	DASH 4000	GE
MONITOR MULTIPARAMETRICO	INFINITY DELTA	DRAGER
MONITOR MULTIPARAMETRICO	INFINITY DELTA XL	DRAGER
MONITOR MULTIPARAMETRICO	PM 9000	MINDRAY
MONITOR MULTIPARAMETRICO	STAR 8000 D	COMEN
MONITOR XENON LIGHT	OEV 142	OLYMPUS
NEGATOSCOPIO		CAMACLYN
OFTALMOSCÓPIO	OHN 3.5	EYETEC
OSMOSE REVERSA		VEXER
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	DX 2022	DIXTAL
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	DX 2515	DIXTAL
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	PM 50	MINDRAY
OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	PM 60	MINDRAY
PASTEURIZADOR	EL0231	ELETROSPITALAR
PASTEURIZADOR	MSM 200/60/PLHO	MS MISTURA

Cartório Silva
 Rua...
AUTENTICAÇÃO
 Confira com a original. Dou Fé. 0154
 *G1M43103-424245-58.
 Goiânia, 15 de fevereiro de 2016 - 10:11:43h.
 Em Teste da Verdade
 Wendel de Melo Vieira
 Escrevente
 01921901110821094909204
 consulte em <http://www.treaudicial.tgo.jus.br>

Cartório Silva
 1º Registro Civil e
 Tabelionato de Notas
 Av. 15, Cid. 231
 Lta. 25/06-01, Marista
 CEP 74.160-010
 3506-0300 / 3506-0200
 Goiânia - GO

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
PONTEIRA LAYSER ACROMA QS	ACROMA QS	VYDENCE
PONTEIRA LAYSER DUALMODE	DUALMODE	VYDENCE
PONTEIRA LAYSER IPL SP	IPL SP	VYDENCE
PONTEIRA LAYSER LONGPULSE	LONGPULSE	VYDENCE
PONTEIRA LAYSER PRO DEEP	PRO DEEP	VYDENCE
PROCESSADOR DE TECIDO	PV85	OMA
RESFRIADOR RAPIDO	BBL65	EME EQUIPMENT
RESFRIADOR RAPIDO	EL0230	ELETROSPITALAR
SELADORA	NM3	NELY MAC
SELADORA	SB 250 N	BAUMER
SELADORA	SELADORA IMPULSO	SULPACK
SELADORA	SP 400 TE	SULPACK
TERMO HIGRÔMETRO	DIGITAL	INCOTERM
TERMÔMETRO ANALÓGICO	5021	INCOTERM
TERMÔMETRO CLÍNICO	DT 11 A	SOLIDOR
TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL	BIOLAND
TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL	INCOTERM
TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL	J PROLAB
TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL	MEDEQCO
TERMOMETRO DIGITAL	DIGITAL	TERMO MED
TERMOMETRO DIGITAL	ESPETO	INCOTERM
TERMOMETRO DIGITAL	HT 150	G TECH
TERMOMETRO DIGITAL	MC-245	OMRON
TERMOMETRO DIGITAL	T104	BIOLAND
TERMOMETRO DIGITAL	TH 150	G TECH
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	SCAN TEMP	INCOTERM
URODINAMICA	DS-5600	UROSYSTEM
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	DX 3010	DIXTAL
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	E 500	NEW PORT
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	INTER 3	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	INTER 7	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	INTER 7 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	SERVO-S	MAQUET
XENON LIGHT SOURCE	CLV-E	OLYMPUS

Atestamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, em conformidade com o contrato supracitado e não há nada em nossos registros até a presente data que desabone a conduta da empresa.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

(Handwritten signature)

Márcio Gramosa da Encarnação
CPF: 932.472.305-72
Diretor Geral HMI-igh

Hospital Estadual Materno Infantil – HMI
Instituto de Gestão e Humanização - igh

(Handwritten signature)
Claudio F. ...
Gerente Administrativo
Hospital Estadual Materno Infantil

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 05, Cid. 231
Lts. 252/6 St. Marista
CEP 74.190-010
0106-0300 / 3128-0300
Goiânia - GO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé. 0194
*0132PWHE-424245-74.
Goiânia, 15 de fevereiro de 2019 - 10:11:42h.
Em Teste da Verdade
Wendel de Melo Vieira
Escrevente
01971901110821094909203
consultar em: http://defraudacivil.tgo.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, empresa do ramo de prestação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, com sede Matriz na Av. Tancredo Neves, 1632, salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ: 19.454.585/0001-48, e com sede Filial Av. D, 419, quadra G-11, lote 1, sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ: 19.454.585/0002-29, com registro CREA/GO: 24111/RF, executa mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM GESTÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UTILIZANDO DE SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CONTROLE DE QUALIDADE, ANÁLISE DE CONTRATOS, TREINAMENTO DE OPERADORES, PLANEJAMENTO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA, VISTÓRIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, PARECER TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR, ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH, CNPJ 11.858.570/0002-14, E A NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 19.454.585/0002-29.

CONTRATO N°: 003/2017-HUAPA

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital De Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, Av. Diamante, S/N, Conde Dos Arcos, Aparecida de Goiânia-Goiás, 74949-210.

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS: R\$ 774.000,00 (Setecentos e setenta e quatro mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2017 a 01/03/2018.

1º Aditivo: 02/03/2018 a 02/03/2019.

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART N.º 1020170078405 (contrato)

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART N.º 1020180053254 (1º aditivo)

Responsável Técnico:

- **ENG. DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA**
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO CREA N° 15616/D-GO



Vanusa Ribbia de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

O mesmo transcorre conforme cronograma estabelecido entre as partes com todo suporte necessário para o bom e fiel desempenho dos seguintes equipamentos relacionados a seguir:

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
AGLUTINOSCOPIO	HEMO CARE	FRESENIUS HEMACORE
ANALISADOR BIOQUIMICO	FLEXOR EL200	ELITech
ANALISADOR DE ELECTROLITOS	9180	ROCHE
ANALISADOR HEMATOLOGICO	PENTRA 80	ABX
APARELHO DE P.A.	ML328/2609	BIC
APARELHO DE P.A.	DIGITAL	BIOLAND
APARELHO DE P.A.	DIGITAL	INCOTERM
APARELHO DE P.A.	MP100	INCOTERM
APARELHO DE P.A.	HEM-6123	OMRON
APARELHO DE P.A.	ANEROIDE / HOSPITALAR RODIZIOS	PREMIUM
APARELHO DE P.A.	DIGITAL	PREMIUM
APARELHO DE P.A.	LP 200	PREMIUM
ASPIRADOR CIRURGICO	089 - R2D2	FANEM
ASPIRADOR CIRURGICO	DIAPUM	FANEM
ASPIRADOR CIRURGICO	CS-5000-E	KSS
AUTOCLAVE	HI VAC B.366.P	BAUMER
AUTOCLAVE VERTICAL	CS	PRISMATEC
BALANÇA DE PRECISÃO	AY220	SHIMADZU
BALANÇA DIGITAL	SF-400	DIGITAL SCALE
BALANÇA DIGITAL	SA-110-6/15	ELGIN
BALANÇA DIGITAL	GLASS 10	GTECH
BALANÇA DIGITAL	DIGITAL	MICHELETTI
BALANÇA DIGITAL	HN-289	OMRON
BALANÇA MECÂNICA	MECÂNICA	MICHELETTI
BALANÇA MECÂNICA	MIC 200	MICHELETTI
BALANÇA MECÂNICA	MECANICA	WELMY
BALANÇA MECÂNICA	R-104	WELMY
BALANÇA MECÂNICA	R-110	WELMY
BANHO MARIA	EV015D	EVLAB
BANHO MARIA	316/1	NOVA ÉTICA
BANHO MARIA	816	NOVA ÉTICA
BISTURI ELÉTRICO	B-3600 SM	DELTRONIX
BISTURI ELÉTRICO	SS-501	WEM
BOMBA DE INFUSÃO	550T2	SANTRONIC
CABO P/ LARINGOSCÓPIO	7-701-0004	OXIGEL
CABO P/ LARINGOSCÓPIO	-	PROTEC
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	HEMATOIMUNO 3347	FANEM
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	347 CSV	FANEM
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	RC 504 D	INDREL SCIENTIFIC
CARDIOVERSOR	LIFE 400 PLUS FUTURA	CMOS DRAKE
CARDIOVERSOR	LIFE SHOCK PRO	LIFEMED
CARDIOVERSOR	BENEHEART D6	MINDRAY
CARDIOVERSOR	M SERIES	ZOLL
CARRINHO DE ANESTESIA	WATO EX-30	MINDRAY
CENTRIFUGA DE CARTÃO	12 SII	BIO-RAD
CENTRIFUGA MACRO	KC4	KINDLAY
CENTRIFUGA SOROLOGICA	EXCELSA II 206 BL	FANEM



Valeri Kubja de Souza
Diretor Geral
HUAPA/NGH

HUAPAHOSPITAL ESTADUAL DE ORÇANÓLOGIA
DE ANIMADORA DE GOIÁS
CAMPUS VETERINÁRIOSECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO
DE GOIÁS

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
COAGULÔMETRO	QUICK TIMER	CLOTIMER
CONTADOR DIFERENCIAL	BE 1001	BIO ENG
CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS	CCS-02	PHOENIX LUFERCO
CRONÔMETRO	RS-013	INCOTERM
CUFF INFLAVEL	-	PORTEX
DEIONIZADOR	DM50	MARTE
DESCONGELADOR	DEFROSTER BABY	FRESENIUS HEMACORE
DESFIBRILADOR	HERTSTART XL	PHILIPS
DISPENSER	ID-DISPENSER	BIO-RAD
ELETRCARDIOGRAFO	EP-3	DIXTAL
ELETRCARDIOGRAFO	SMART ECG SE-1	EDAN
ESTUFA	5800SDSP	BIOPAR
ESTUFA	B S C	DE LEO
FOCO AUXILIAR	LIGHT SHOW	CMOS DRAKE
FOCO CIRURGICO	CENTRA F-470-2	BAUMER
FONTE DE LUZ	XENOLUX500	CONFIANCE MEDICAL
FOTÓFORO	SL 350	HEINE OPTOTECHNIK
GASOMETRO	COBAS B 121	ROCHE
GLICOSÍMETRO	ACTIVE	ACCU-CHEK
HOMOGENEIZADOR	BHS_300	BENFER
INCUBADORA DE CARTÃO	ID INCUBADORA 37 S1	BIO-RAD
INCUBADORA PARA DE TESTE BIOLÓGICO	390	3M
INCUBADORA PARA DE TESTE BIOLÓGICO	490	3M
INSUFLADOR CO2	CM-401	MEDICAL CONFIANCE
MANOVACUÔMETRO DE PRESSÃO VENTILATÓRIA	-	VENTBRAS
MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	DIALOG+	BBRAUN
MÁQUINA DE HEMODIÁLISE	HD 400 V10	FRESENIUS MEDICAL CARE
MARCADOR MULTITIME	TP-120	PHOENIX
MESA CIRURGICA	B7677	BARRFAB
MESA CIRURGICA	-	MECÂNICA
MESA CIRURGICA	MC357	ORTOSINTESE
MESA CIRURGICA	MECÂNICA	-
MICRO CAMERA	SCAN	MEDICAL CONFIANCE
MICROSCOPIO	MCZ	DF VASCONCELOS
MICROSCOPIO	CX31	OLYMPUS
MICROSCOPIO	CX41RF	OLYMPUS
MICROSCOPIO	EX31RB5FA	OLYMPUS
MIXER	BE 3600	BIO ENG
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	INFINITY DELTA XL	DRAGER
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DASH 4000	GE
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	BENEVIEW T8	MINDRAY
NEGATOSCOPIO	-	CAMYCLYN
NEGATOSCOPIO	-	MHML
OSMOSE REVERSA	CO-02	PERMUTION
OSMOSE REVERSA	PURA-1 SATANDARD	SAUBERN
OSMOSE REVERSA	VOP-0100	VEXER
OTOSCÓPIO	MINI	MIKATOS
OXÍMETRO DE PULSO	DX2022	DIXTAL
PERFURADOR CIRÚRGICO	BJ41038	BOJIN
PERFURADOR CIRÚRGICO	MA-9000	MACOM
PERFURADOR CIRÚRGICO	2000-000	TECNOAR

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original. Dou. Pá. 0184

*GXZHN-42428-80

Codina, 15 de fevereiro de 2018 - 10:20:07h

Em Teste

Sistema de Verificação de Documentos

Escritório

01891.901.1192 / 004809221

Cartório Silva

1ª Rua do Comércio, 231

Edifício de 10 Andares

Av. 02, 004 231

13064-000 / 3095-0090

Goiania - GO

Widely
Diretora Geral
HUAPA/IGH

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
PLASMA FREEZER	349FV	FANEM
SELADOR DE BOLSAS	HEMO SEEL	FRESENIUS HEMACORE
SELADORA	311/1	RBAIÃO
SELADORA	SM 300 PLUS	SELAPAC
SERRA CIRÚRGICA	2000-000	TECNOAR
SERRA DE GESSO	SERRA ELETRICA	NEVONI
STIMUPLEX	HNS 12	B/BRAUN
TERMO-HIGRÔMETRO	TH50	INCOTERM
TERMO-HIGRÔMETRO	DIGITAL - HT 600	INSTRUTHERM
TERMO-HIGRÔMETRO	SH-122	J-PROLAB
TERMÔMETRO	7424.02.1.00	INCOTERM
TERMÔMETRO	ANALOGICO / REGUA	INCOTERM
TERMÔMETRO	DIGITAL	INCOTERM
TERMÔMETRO	VIDRO	INCOTERM
TERMÔMETRO	DIGITAL	J-PROLAB
TERMÔMETRO	PISTOLA - LASER	-
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	T104	BIOLAND
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	TH 150	G-TECH
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	MD-03	INCOTERM
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	TERMO MED 1.0	INCOTERM
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	DT-11A	SOLIDOR
TERMÔMETRO DIGITAL	7424.02.0.00	INCOTERM
TERMÔMETRO DIGITAL	TIPO ESPETO SH 113	JPROLAB
TORRE DE ENDOSCOPIA	CLV-160	OLYMPUS
TORRE DE VÍDEOLAPAROSCOPIA	CINEMD-26F	CONFIANCE MEDICAL
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	E-500	NEWPORT
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	E3608R	NEWPORT

Atestamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, em conformidade com o contrato supracitado e não há nada em nossos registros até a presente data que desabone a conduta da empresa.

Aparecida de Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

Cartório Silva

Maria Rúbia de Souza
Diretora Geral HUAPA-igh

Maria Rúbia de Souza
CPF: 136.046.208-21
Diretora Geral HUAPA-igh

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA
Instituto de Gestão e Humanização - igh

AUTENTICAÇÃO
Confere com original. Dou Fe. 0194
"GIZMINE-42428-07"
Goiânia, 15 de fevereiro de 2019 - 10:20:07h
Em Teste
Viviani de Melo Vieira
Escritante
01971901110921094808222

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 55, Qd. 331
Lj. 2502 St. Menes
CEP 74.190-010
3025-0208 / 3029-0208
Goiânia - GO

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. 55, Qd. 331 - Lj. 2502 - St. Menes - CEP 74.190-010
Goiânia - GO

01971901301825094808024
<https://extrajudicial.1go.us.br/pele>
Reconheço por semelhança a assinatura da MARI RUBIA GONCALVES DE SOUZA, Dou Fe. 0184*
FOU/LAB/153673-12, Goiânia, 15/02/2019 - 10:06:59h.
Em Teste
Viviani de Melo Vieira - Escrivante

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 55, Qd. 331
Lj. 2502 St. Menes
CEP 74.190-010
3025-0208 / 3029-0208
Goiânia - GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, empresa do ramo de prestação de serviços de **ENGENHARIA CLÍNICA**, com sede Matriz na Av. Tancredo Neves, 1632, salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ: 19.454.585/0001-48, e com sede Filial Av. D, 419, quadra G-11, lote 1, sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ: 19.454.585/0002-29, com registro CREA/GO: 24111/RF, executa mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM GESTÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ACESSORIA E CONSULTORIA EM PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, UTILIZANDO DE SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CONTROLE DE QUALIDADE, ANÁLISE DE CONTRATOS, TREINAMENTO DE OPERADORES, PLANEJAMENTO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA, VISTÓRIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, PARECER TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR, ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH, CNPJ 11.858.570/0002-14, E A NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 19.454.585/0002-29.

CONTRATO N°: 003/2017-MNSL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, Rua 230, S/N, Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, 74605-110.

VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS: R\$ 357.360,00 (Trezentos e cinquenta sete mil e trezentos e sessenta).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2017 a 01/03/2018.

1° Aditivo: 02/03/2018 a 02/03/2019.

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART N.º 1020170079079 (contrato)

Anotação de Responsabilidade Técnica: ART N.º 1020180053326 (1° aditivo)

Responsável Técnico:

- ENG. DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
REGISTRO CREA N° 15616/D-GO



O mesmo transcorre conforme cronograma estabelecido entre as partes com todo suporte necessário para o bom e fiel desempenho dos seguintes equipamentos relacionados a seguir:

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
AGITADOR LABORATORIAL	NT 151	NOVA TECNICA
ANALISADOR BIOQUÍMICO	BTS 310	BIO SYSTEMS
ANALISADOR DE BISTURI	ABI 100	NEOS
ANALISADOR DE DEFIBRILADOR	JAU 130	NEOS
ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA	SEG 100	NEOS
ANALISADOR DE TEMPERATURA PADRÃO	PENTA III	FULL GAUGE
ANALISADOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	LUFT	ARKMEDS
APARELHO DE ANESTESIA	FUJI	TAKAOKA
APARELHO DE ANESTESIA	NISSEI KT-10 675	TAKAOKA
APARELHO DE ANESTESIA	ORIGOMI	TAKAOKA
APARELHO DE HEMATOLOGIA	MICROS 60	ABX
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	ANALOGICO	ANEROIDE PREMIUM
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	ANALOGICO	SOLIDOR
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	PREMIUM	ANEROIDE
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL		SANKEY
APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNOSTICO	HD7	PHILIPS
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	089	FANEM
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	19000	TAKAOKA
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTATIL	A45 PLUS	OLIDEF
AUTOCLAVE CME	B256	BAUMER
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	109-E	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	BABY 30	FILIZOLA
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	P.15	C E F
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA	MECÂNICA	MICHELETH
BANHO MARIA LABORATORIAL	EV 015	EVLAB
BERÇO AQUECIDO	2051	FANEM
BERÇO AQUECIDO	BA-S	GIGANTE
BERÇO AQUECIDO	CZ WATRIX	OLIDEF
BISTURI ELÉTRICO	B 1600 MP	DELTRONIX
BISTURI ELÉTRICO	SS 501 S	WEM
BOMBA DE INFUSÃO	ST550T2	SAMTRONIX
BOMBA EXTRATORA DE LEITE	LACTINA SELECT	MEDELA
CARDIOTOCÓGRAFO - CTG	BISTOS BT-300	WEM
CARDIOVERSOR	M. SERIES	ZOLL
CENTRIFUGA LABORATORIAL	2410	FANEM
CENTRIFUGA LABORATORIAL	80-2B	CENTRIBIO
COLPOSCÓPIO	PE2000-BRD	MEDPEJ
COMPRESSOR	C-71 PLUS	OLIDEF
CRONÔMETRO	DIGITAL	INCOTERM
DEIONIZADOR	Q-180	QUIMIS
DETECTOR FETAL	BISTOS BT-200	WEM
DETECTOR FETAL	DF-4000	MEDPEJ
DETECTOR FETAL	FD-200C	MD
DETECTOR FETAL	MS-101	SIGMED
ELETROCARDIOGRAFO	SMART ECG	EDAN
ESTUFA LABORATORIAL	515	FANEM
FOCO AUXILIAR	SIEBLUE 305	SIEMENS
FOCO AUXILIAR		MEDPEJ

Cartório Silva
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original. Dou Fé. 0184
 *G4Y2B85ZE-424783-84.
 Goiânia, 15 de fevereiro de 2010 - 10:11:40h.
 Em Teste da Verdade
 Warden de Melo Viera
 Escrevente
 01977901110921094909209
 Consulte em: http://www.judicial.go.gov.br

Cartório Silva
 1º Registro Civil e
 Tabelionato de Notas
 Av. 85, Cid. 231
 Lj. 2520 St. Marista
 CEP 74.150-010
 3025-0308 / 3025-0300
 Goiânia - GO

Handwritten signature

TIPO DE EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
FOCO AUXILIAR		MICROEM
FOCO CIRURGICO	A.103	MICROEM
FOCO CIRURGICO	F.5002	BAUMER
FOTOTERAPIA	BILITRON 3006	FANEM
FOTOTERAPIA	F7-TUBULAR	GIGANTE
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHECK	ROCHE
GLICOSÍMETRO	ACTIVE GU	ACCU-CHEK
HOMOGENIZADOR LABORATORIAL	AP 22	PHOENIX
INCUBADORA NEONATAL	2286	FANEM
INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	IT-158TS	FANEM
LARINGOSCÓPIO		OXIGEL
LUXIMETRO	MLN-1011	MINIPA
MESA CIRURGICA	MECÂNICA	BAUMER
MESA CIRURGICA	MECÂNICA OBSTETRICA	BARRFAB
MICROSCÓPIO	CX31	OLYMPUS
MICROSCÓPIO	DM/LS	LEICA
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	BENEVIEW T8	MINDRAY
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PM-9000	MINDRAY
NEGATOSCOPIO		E.M.B
NEGATOSCOPIO		FORÇAMÉDICA
NEGATOSCOPIO		ROVAL HOSPITALAR
NEGATOSCOPIO		
OTOSCÓPIO	DT-801	MD
OXÍMETRO DE PULSO	DX 2515	DIXTAL
OXÍMETRO DE PULSO	M1003	MORIYA
SELADORA	RSP.350	BAUMER
SELADORA	SM 300 PLUS	SELAPACK
SIMULADOR MULTIPARAMETRICO	SMP 100	NEOS
TACÔMETRO	MDT-244B	MINIPA
TERMOHIGRÔMETRO		INCONTERM
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO	DX-3010	DIXTAL

Atestamos que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória, em conformidade com o contrato supracitado e não há nada em nossos registros até a presente data que desabone a conduta da empresa.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2019.

3 CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
Rua 7, nº 209, Ed. B e B-49
Setor Central (D. 200000000)
CEP 74.120-000

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de ANA MARIA CARIBE DA SILVA MELLO, posto que anexo é constante de nosso arquivo de que data 14/02/2019, 17:27:02, 14-422040-79 90238. Goiânia - GO, 13 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Escrivã
Isabel Cristina Pereira Martins - Escrivã

Ana Maria Caribe da Silva Melo
Ana Maria Caribe da Silva Melo
CPF: 454.355.295-49
Diretora Operacional HEMNSL-igh
Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL
Instituto de Gestão e Humanização - igh

Cartório Silva
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original. Dou Fé. 0154
*G4Y28FF9-424293-76.
Goiânia, 15 de fevereiro de 2019 - 10:11:40h.
Em Teste da Verdade
Wendell de Melo Vieira
Escrivão
01971901110921094909208
consultar em: <http://www.tribunal.jus.br>

Cartório Silva
1º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Av. 05, Cx. 231
Lm. 2509 Df. Marista
CEP 74.190-010
3205-0300 / 3208-0300
Goiânia - GO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 3984/2019-INT

PAG:02

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **09:38:09** hs do dia **29/01/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **036E234689**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----


**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
139.74140.31-9
1740406 003-0 GO




DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
FILIAÇÃO: DOMÍCIO DIVINO DE SOUSA
NASCIMENTO: 20/05/1982
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GOIANA - GO
DOCUMENTO: RG 5102145987 GO
LEI Nº 048 DE 18 DE MAIO DE 1965
CPF: 631.515.433-15
TIT. ELEITOR: 03581471130
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SEC/SPHE - VAPT VAPT BR0071 - 16/03/2008
CM: 0303044231
SECÇÃO: 232
ZONA: 127
QUANTIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CONTRATO DE TRABALHO
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 19.454.585/0001-48
End: AV TANCREDO NEVES, 1632
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES - CEP: 41820020
Município: SALVADOR - UF: BA
Exp. Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e instr
Cargo: ENGENHEIRO CLINICO
CBO: 214305
Data de Admissão: 01/03/2017
Registro Nº: 3
Remuneração Específica: R\$ 5.632,20
(cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
03

CONFEA CREA
CREA-GO
Nome: DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
Data de Registro no Crea GO: 20/05/2017
Tipo Profissional: ENGENHEIRO CLINICO


CONFEA CREA
CREA-GO
Nome: DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
Filiação: MARTA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA
DOMICÍLIO DIVINO DE SOUSA
Nascimento: 20/05/1982
CPF: 631.515.433-15
Data de inscrição: 20/05/2017
Naturalidade: GOIANA GO
Tipo Cargo: Engenheiro de Engenharia Clínica





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
206.25715.46-7

NÚMERO 7175146 SÉRIE 0030 UF GO

Samuel Germano de Araújo

ASSINATURA DO TITULAR



MOLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



SAMUEL GERMANO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO: WAGNER RIBEIRO DE ARAÚJO
SELMA MARIA GERMANO DE ARAÚJO
NASCIMENTO: 12/07/1995 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GOLÂNIA - GO
DOCUMENTO: C. I. 5578256 29/01/2008 SSP GO
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 048.615.831-06 CNH:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SPTE/GO - 18/05/2011

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 19.454.585/0001-48
End: AV TANCREDO NEVES, 1632
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020
Município: SALVADOR UF: BA
Esp. Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e inst.
Cargo: TECNICO
CBO: 313215
Data de Admissão: 01/03/2017
Registro Nº: 4
Remuneração Especifica: R\$ 1.917,00
(um mil novecentos e dezessete reais) mensal.
[Signature]
NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI


MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PLZASIS
135.41040.31-8

NÚMERO: **5885274** MUNICÍPIO: **001-0** UF: **GO**

ASSINATURA DO EMPREGADO: *mesquita*

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *[Signature]*




02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

BRASILEIRO

NOME: **EDUARDO ARAÚJO MESQUITA**

LOCAL DE NASCIMENTO: **GOIÂNIA - GO**

DATA DE NASCIMENTO: **24/11/1990**

FUNÇÃO: **EDUARDO JOSÉ DE ARAÚJO**
VERA LOURDES MACHADO MESQUITA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **RG 4910756 DGPC GO**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

LETRAS DE MATEMÁTICA: **RG 4910756**

LOCAL DA EMISSÃO: **SERVIÇO NACIONAL DE EMPREGO**
 EMISSÃO: **01/02/2008**

CONTRATO DE TRABALHO

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 19.454.585/0001-48
 End: AV TANCREDO NEVES, 1632
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020
 Município: SALVADOR UF: BA
 Esp.Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e instr.
 Cargo: TECNICO
 CBO: 313215
 Data de Admissão: 01/03/2017
 Registro N°: 6
 Remuneração Especifica: R\$ 2.554,00
 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensal.

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

LOCAL DE ASSINATURA DO EMPREGADO: _____
 LOCAL DE ASSINATURA DO EMPREGADOR: _____
 DATA: _____

MINISTERIO DO TRABALHO
 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

127.82340.07-9

2203011 001-0 BA

Diego Bispo Schettini




QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

27/08/1995

NOME: DIEGO BISPO SCHEITINI

LOC DE NASC.: SALVADOR - BA

RELACAO: WELDON SOUZA SCHEITINI

DALVA MARIA BISPO SCHEITINI

DOC. APRESENTADO: RG 0937020435 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DT. VIGENCIA DE VÁLID. MATRIZ: 08/03/2003

RG: 0937020435

LOCAL DA EMISSAO: SETRAS/SAC/BARRA

DATA DE EMISSAO: 30/03/2003

Cartão Nacional de Trabalho
 emitido pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Trabalho - INPES

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 19.454.585/0001-48
 End: AV TANCREDO NEVES, 1632
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41620020
 Municipio: SALVADOR UF: BA
 Esp. Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e maq
 Cargo: TECNICO
 CBO: 313215
 Data de Admissão: 01/03/2017
 Registro N°: 1
 Remuneração Especifica: R\$ 1.317,00
 (um mil novecentos e dezessete reais) mensal.

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Assinatura do Empregador: _____
 Assinatura do Empregado: _____


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PIS/PASEP
203.69757.17-8
 NOME: **2076534** SÉRIE: **002-0** UF: **GO**
Pablo Menezes de Godoy
 ASSINATURA DO EMPREGADO



QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO
 Nº: **PABLO MENEZES DE GODOY**
 R.G. Nº: **26/04/1993**
 R.G. Nº: **001411 - GO**
 PAIS DE ORIGEM: **LUCIANO ANDRE DE GODOY**
INÉDAS PEREIRA DE MENEZES
 DOC. IDENTIFICAD.: **R.G. 5422739 DPTC GO**
 ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
 LOCAL DE NASCIMENTO: **DRT - GO**
 DATA DE NASCIMENTO: **17/05/2007**
 Nº: **5422739**
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Captura de Tela

CONTRATO DE TRABALHO 11
NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 19.454.585/0001-48
 End: AV TANCREDO NEVES, 1632
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820020
 Município: SALVADOR UF: BA
 Esp. Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e instr.
 Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
 CBO: 313205
 Data de Admissão: 01/03/2017
 Registro Nº: 2
 Remuneração Específica: R\$ 1.278,00
 (um mil duzentos e setenta e oito reais) mensal.
 NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 DATA DE ASSINATURA DE DE DE
 P. P.
 Captura de Tela
 ASSINATURA DO EMPREGADO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CADASTRO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

134.96489.31-2

2101299	003-0	GO
---------	-------	----

Renan Albino Moraes Santos



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTÃO DE TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

134.96489.31-2

2101299 003-0 GO

Rennan Albino Moraes Santos




QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RENAN ALBINO MORAIS SANTOS

FILIAÇÃO: EIRELI ALBINO DOS SANTOS MORAIS MORAIS SANTOS
 NOME: MORAIS MORAIS SANTOS SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 13/03/1984
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: GOIANA - GO

DOCUMENTO: RG: 4879655 DOPC GO

LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1988
 CPF: 014.832.711-07 CMR: SEÇÃO: ZONA:

TIT. ELEITOR: LOCALIDADE DE EMISSÃO: SECT/986 - VAPT VUPT BURITI - 340320009




CONTRATO DE TRABALHO

NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 CNPJ: 19.454.585/0001-48
 End: TANCREDO NEVES, 1632
 Bairro: CENTRO CEP: 41820020
 Município: SALVADOR UF: BA
 Esp. Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e instrú
 Cargo: TECNICO
 CBO: 313215
 Data de Admissão: 01/12/2017
 Registro N°: 8
 Remuneração Específica: R\$ 1.917,00
 (um mil novecentos e oitessete reais) mensal

NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPREGADOS

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPREGADOS

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPREGADOS

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPREGADOS

11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 98.382 Série 000.24-17f

Willquer Fernandes G. Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 19.454.585/0001-48
End: AV TANCREDO NEVES, 1632
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41620020
Município: SALVADOR UF: BA
Esp. Estab: Manutenção e reparação de aparelhos e instr.
Cargo: TECNICO
CBO: 313215
Data de Admissão: 01/03/2017
Registro N°: 5
Remuneração Especifica: R\$ 1.917,00
(um mil novecentos e dezessete reais) mensal.

1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Willquer Fernandes Taveira G. Mendes
Loc. Nas: Wilquelândia Es. GO Data 25/01/91
Filiação Vândir Taveira G. Mendes
Cecilia N. de Fernandes Soares G. Mendes
Doc. Nº: C.U.N. 18.400 P6.2510 J.R.-11.27

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs:
Data Emissão 28/01/05 DRT 94 N19.60
Mylene Ribeiro de Machado Oliveira
Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.791.252-9**

Prazo de Validade: até 14/03/2019

**INSCRIÇÃO : 457.903-8
NOME : NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI
CPF/CNPJ : 19.454.585/0002-29
ENDEREÇO : AV D 419 SALA 401
SETOR : SET MARISTA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21118071

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
19.454.585/0002-29**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.463.736.555

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2019

HORA: 11:37:10:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 19.454.585/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:04 do dia 06/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2019.

Código de controle da certidão: **5790.4E70.625A.F0BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19454585/0002-29
Razão Social: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Nome Fantasia: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Endereço: AV D 419 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74150-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021014583987319548

Informação obtida em 13/02/2019, às 09:55:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.454.585/0002-29

Certidão n°: 162532912/2018

Expedição: 19/11/2018, às 11:39:09

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.454.585/0002-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nome: DENY REYNER DE OLIVEIRA SOUSA
Curso: Especialização em Engenharia Clínica
Turno: Diurno

Título do trabalho / monografia:

ETAPAS PARA INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM UM ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE

ESPAÇO RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DE
REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob nº:

4236

Folha nº: 086

Dados da Disciplina				Dados do Professor	
Semestre	Disciplina	Carga Horária	Nota	Título	Nome
2/2017	Anatomia fisiologia	20	80	Especialista	RÓDRIGO TEIXEIRA ZAIDEN
2/2017	Eletrônica aplicada teoria e prática	20	80	Especialista	JOSÉ EDUARDO ALVES PEREIRA
2/2017	Engenharia clínica I	20	100	Mestre	RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SA
2/2017	Engenharia clínica II	20	90	Mestre	RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SA
2/2017	Engenharia hospitalar I	20	85	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Engenharia hospitalar II	20	85	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Equipamento de infra estrutura hospitalar I	20	100	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Equipamento de infra estrutura hospitalar II	20	100	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Equipamentos médicos hospitalares I	20	95	Especialista	JULIANA CALIXTO PULHEIZ
2/2017	Equipamentos médicos hospitalares II	20	95	Especialista	HERBERT MARANHÃO JACOME JUNIOR
2/2017	Gestão Ambiental e Resíduos	20	95	Especialista	HERBERT MARANHÃO JACOME JUNIOR
2/2017	Gestão da política de saúde/gestão da administração	20	92	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Gestão da qualidade: certificadora de qualidade ao serviço de saúde - ONA, CQI e JCI	20	90	Mestre	DANTE GARCIA DE PAULA
2/2017	Gestão de CCIH - comissão de controle e infecção hospitalares	20	95	Especialista	MARIA INÊS PINHEIRO COSTA
2/2017	Higiene e segurança do trabalho	20	80	Especialista	MARIA INÊS PINHEIRO COSTA
2/2017	Judicialização e ética	20	80	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
2/2017	Mecânica dos Fluidos	20	90	Especialista	RONEY PEREIRA PINTO
2/2017	Metodologia da Pesquisa Científica - Esp.	20	80	Mestre	JOÃO CARLOS UMBELINO LIRA
2/2017	Metrologia e gestão de riscos	20	90	Mestre	DELAINÉ DE SOUSA SILVA ALVARES
2/2017	Software de engenharia - gestão informatizada	20	97	Especialista	CESAR FONSECA LIMA
2/2017	Trabalho de Conclusão de Curso	20	80	Especialista	EBER RODRIGUES DOS SANTOS
		20	100	Mestre	RICARDO ALCOFORADO MARANHÃO SA

Informações Complementares:

Faculdade FEAD: Av. do Contorno, 11.190 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30.110-078





12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05 - Itaipava - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

Rua Art. Barrosa, nº 5 - Centro-Choça - Salvador - BA - CEP: 40.105-000
Tel: (71) 3034-6200
E-mail: fideicomisso@travessiaonline.com.br - Site: www.12notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de Janeiro de 2018
Em test^a da verdade
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
Emol. R\$2,06 Tx.Fisc. R\$2,24 - Total: R\$4,30

LIVRO Nº: 0662-P
FOLHA Nº: 156
ORDEM Nº: 284679

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticidade

1606.AD275837-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (23/02/2017) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Bel^a. Conceição Aparecida Nobre Gaspar Tabeliã e perante mim, Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional legal da Titular; compareceu como outorgante **NEO CARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.454.585/0001-46 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Edifício Salvador Trade Center, São Salvador, CEP: 505.506,01607 e 1609 Torre Sul, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29 6 0011149-5, conforme Cláusula Quinta da Administração, do Ato Constitutivo Consolidado, com registro nº 97623660 datado de 28/12/2016 (vinte e oito de dezembro de dois mil e dezesseis) e protocolo nº 16/560907-9, datado de 16/12/2016 (dezesseis de dezembro de dois mil e dezesseis), neste ato representada por **JOSENITA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, nascida aos 23/04/1955 maior e capaz, empresário, portadora do documento Cédula de Identidade nº. 0085964417 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 912.503.155-49, residente e domiciliada na Rua Professor Plínio Garcez de Sena, nº 02, bloco 02, apartamento 002, Mussurunga 2, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, o qual foi eleito de acordo com o mencionado contrato social e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ CARLOS HERNANDEZ**, brasileiro, divorciado, nascido aos 01/12/1958, maior e capaz, economista, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 03009298652 DETRAN/BA, onde consta o RG nº 11267902 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 933.447.168-91, residente e domiciliado na Rua Edmundo Loureiro, nº 320, Casa 4, Itapua,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Selo de Autenticidade



12
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR

12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05 - Itaipava - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

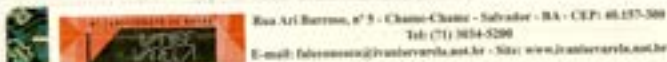
LIVRO Nº: 0662-P
FOLHA Nº: 157
ORDEM Nº: 284679

Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 7,43 de FECOM e R\$ 0,65 de Defensoria Pública. Assim disse e, a seu pedido, eu Valdineia Alves Santos, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Israel Gonçalves Borges, Escrevente, que a digitei. E eu Valdineia Alves Santos, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - JOSENITA DOS SANTOS SOUZA. Trasladada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. igb

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 23 de fevereiro de 2017

Valdineia Alves Santos
Tabeliã Substituta



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 29 de Janeiro de 2018
Em test. da verdade
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
Emol: R\$2,06 - Tx. Fisc. R\$2,24 - Total R\$4,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AE029806-2
D4G9SO200E
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 001/2019 – IGH/GO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Proponente: FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº. 11.667.642/0001-65

Declaro para os devidos fins que recebi, em 21 de fevereiro de 2019, às 09:15h, por intermédio da Representante da Empresa supracitada, Sra. Livia Miranda Barbosa, RG 15.824.8094, envelope lacrado contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

- a) Ato Constitutivo Consolidado;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Identidade do Sr. Lucio Daniel Junior;
- d) Identidade do Sr. Ricardo Castilho;
- e) 01 Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Declaração de conhecimento e concordância;
- g) Fica de Registro de Empregado da Sra. Livia Miranda Barbosa;
- h) Fica de Registro de Empregado do Sr. Brenno Gonçalves de Oliveira;
- i) CTPS de Brenno Gonçalves de Oliveira;
- j) CTPS de Guilherme Fiusa Melo;
- k) CTPS de Vinicius A de Souza;
- l) Certidão negativa do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, emitida em 20/02/2019;
- m) Certidão negativa emitida pela SEFAZ Municipal em 20/02/2019, com validade de 30 dias;
- n) Certidão negativa tributária emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em 20/02/2019, com validade de 30 dias;
- o) Certidão negativa tributária emitida pela SEFAZ Estadual em 15/02/2019, com validade de 6 meses
- p) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 20/02/2019, com validade até 19/08/2019;
- q) Certidão emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 20/02/2019, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 10/03/2019;
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 20/02/2019 com validade até 18/08/2019;
- s) Proposta contendo 03 laudas – verso e anverso.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo Representante da Proponente


Livia Miranda Barbosa
Engenheira Biomédica
CREA: MG196523
FlexMundi - Consultoria e Serviços

**9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE 35224063382
CNPJ/MF 11.667.642/0001-65**

Pelo presente instrumento particular as partes abaixo:

LUCIO DANIEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro devidamente registrado no CREA/SP sob nº 0600994620, portador da cédula de identidade RG nº 6.354.276 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 010.443.148-26, residente e domiciliado Avenida Jacutinga, nº 120, Apto.161, 16º andar, Indianópolis, CEP 04515-030, Município e Estado de São Paulo;

RICARDO CASTILHO, brasileiro, casado, engenheiro devidamente registrado no CREA/SP sob nº 0685082858, portador da cédula de identidade RG nº 14.273.447-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 068.986.738-74, residente e domiciliado na Alameda Jurema, 57, Alphaville Residencial 10, CEP 06540-055, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Yojiro Takaoka nº 4.384, sala 418, do Shopping Service, Alphaville, Centro de Apoio I, CEP: 06541-038, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 11.667.642/0001-65, com seu Contrato Social constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35224063382 em sessão de 17 de fevereiro de 2010 e última alteração registrada sob nº 0.631.932/17-3 em sessão de 23/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social original, conforme segue:

ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

1 – Resolvem os sócios alterar o endereço da sede social da Avenida Yojiro Takaoka nº 4.384, sala 418, do Shopping Service, Alphaville, Centro de Apoio I, CEP: 06541-038, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **transferindo-a para Alameda Araguaia nº 2044, Cj. 803, BL 1, Sítio Tamboré/ Jubran, CEP: 06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo.**

2 – Os sócios decidem reescrever e consolidar o Contrato Social fazendo constar às alterações acima deliberadas, conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento:

LUCIO DANIEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro devidamente registrado no CREA/SP sob nº 0600994620, portador da cédula de identidade RG n.º 6.354.276 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 010.443.148-26, residente e domiciliado na Avenida Jacutinga, nº 120, Apto.161, 16º andar, Indianópolis, CEP 04515-030, Município e Estado de São Paulo, e;

RICARDO CASTILHO, brasileiro, casado, engenheiro devidamente registrado no CREA/SP sob nº 0685082858, portador da cédula de identidade RG n.º 14.273.447-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.986.738-74, residente e domiciliado na Alameda Jurema, 57, Alphaville Residencial 10, CEP 06540-055, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, regulada pelos artigos 1052 a 1087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e pelas cláusulas a seguir expostas, têm entre si, o que segue:

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob a denominação de **FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede na **Alameda Araguaia nº 2044, Cj. 803, BL 1, Sítio Tamboré/ Jubran, CEP: 06455-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo**, e poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, projetos e serviços de engenharia, construção e manutenção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulicas e de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra



incêndio, locação e manutenção de equipamentos médicos e hospitalares e a comercialização de partes e peças.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, estando já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em boa e corrente moeda nacional, assim distribuído entre os sócios:

LUCIO DANIEL JUNIOR	250.000 QUOTAS	RS 250.000,00
RICARDO CASTILHO	250.000 QUOTAS	RS 250.000,00
TOTAL	500.000 QUOTAS	RS 500.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade, e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula 7ª - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A administração e representação da sociedade caberá a administradores, sócios ou não, sendo designado para o cargo de administradores os sócios **LUCIO DANIEL JUNIOR** e **RICARDO CASTILHO**, anteriormente qualificados, que administrarão e representarão a sociedade em juízo ou fora dele, assinando isoladamente e realizando todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os administradores poderão receber uma remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

Parágrafo Segundo - É vedado aos sócios e aos administradores o uso da firma em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro - Qualquer obrigação estranha à consecução dos objetivos sociais que seja assumida por um dos sócios sem o conhecimento e consentimento do outro será de inteira e isolada responsabilidade do sócio que a assumiu, respondendo este em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente por ela.

Parágrafo Quarto - Qualquer decisão que implique na aquisição, alienação, oneração, locação ou arrendamento de bens imóveis, bem como, a alteração do valor, da forma de pagamento ou da destinação dos frutos oriundos de bens do ativo imobilizado, bem como, de quaisquer itens patrimoniais como máquinas, veículos, entre outros, será obrigatório a assinatura de 2 (dois) sócios.

Cláusula 9ª - Os administradores representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, inclusive perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal e suas autarquias ou poderá fazer-se representar na sociedade por procuradores com poderes expressos.

Cláusula 10ª - As procurações deverão ter poderes específicos e executados aqueles conferidos para ações judiciais e processos administrativos, terão prazo de duração máximo (um) ano.

Cláusula 11ª - Os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo montante será fixado, oportunamente, em reunião de sócios.

CAPITULO IV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se tais reuniões dispensáveis quando todos os sócios decidirem, expressamente, sobre a matéria que for seu objeto.

Cláusula 13ª - As reuniões dos sócios serão realizadas sempre que o interesses sociais assim exigirem e convocadas por qualquer um dos administradores ou dos sócios, com antecedência mínima 8 (oito) dias, mediante carta com aviso de recebimento, ou fac-símile com



comprovante de envio, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, hora e local de sua realização.

Cláusula 14ª – As deliberações dos sócios serão tomadas com base no quorum definido em Lei, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

CAPITULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 15ª – O ano social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e o correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas as contas e lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

CAPITULO VI – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 16ª – O lucro líquido anualmente obtido terá a aplicação que lhe for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional a participação de cada um no capital social. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

CAPITULO VII – DA LEI APLICÁVEL

Cláusula 17ª – A sociedade reger-se-á pelo presente instrumento, pelas disposições do Livro II, Título II, Capítulo IV do Código Civil (Lei 10.406 de Janeiro de 2002), sendo os casos omissos regidos pelas disposições da Lei das sociedades anônimas, conforme Parágrafo 1.º do Artigo 1053 da Lei 10.406/02.

CAPITULO VIII – DA ELEIÇÃO DO FORO

Cláusula 18ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito foro da comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegio que seja.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores assinam o presente instrumento e tomam posse na administração da Sociedade, declarando, sob pena da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Lucio Daniel Junior
LUCIO DANIEL JUNIOR
RG nº 6.354.276 SSP/SP
CPF/MF nº 010.443.148-26



Barueri, 01 de outubro de 2018.

Ricardo Castilho
RICARDO CASTILHO
RG nº 14.273.447 SSP/SP
CPF/MF nº 068.986.738-74

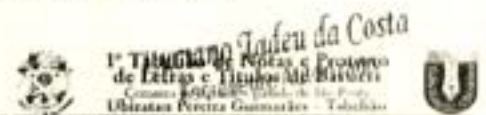
Testemunhas

Pâmela Natalli de Souza

PÂMELA NATALLI DE SOUZA
RG nº 32.237.388-8 SSP/SP
CPF/MF nº 316.400.068-50

Carlos Henrique Santos de Sousa

CARLOS HENRIQUE SANTOS DE SOUSA
RG nº 56.836.120-9 SSP/SP
CPF/MF nº 417.730.678-39



RECONHECO por semelhança 2 firma(s) de:
(1) LUCIO DANIEL JUNIOR E (1) RICARDO CASTILHO*****
BARUERI, 14/12/2018. Em test. _____ da Verdade.

Luciano Tadeu da Costa
Escritório Autorizado
Exclusivos: R\$ 18,30 por TITULO - Impressão: 6465176
***LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**
Selos/: 829181-00*****
Cod. Segurança: 575183762683792





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.667.642/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2010
NOME EMPRESARIAL FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AL ARAGUAIA		NÚMERO 2044	COMPLEMENTO CONJ 803 BLOCO 1 CENTRO EMPR ARAGUAIA	
CEP 06.455-000	BARRIO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LBESERRA@FLEXMUNDI.COM		TELEFONE (11) 4208-5862 / (11) 4208-5265		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2019 às 16:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO PLASTIFICAR
1460227506

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1460227506



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
PROVAÇÃO E REGISTRO DE EMPRESAS
E EMPRESÁRIOS DO TERRITÓRIO NACIONAL



Nome
LUCIO DANIEL JONICA

Doc. Identific. das Pessoas f.º
5354276-888/88

CPF
010.443.148-26 28/03/1955

Titulo
LUCIO DANIEL

Nome
IVANIL JONICAT DANIEL



1.º Registro
01305617290

Validade
19/07/2022

1.º Reg. f.º
15/08/1973



2.º Registro
20/07/2017

Local
SAO PAULO, SP

Willy

SAO PAULO

60942130602
59866847034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO CASTILHO

CPF, CNH/GRUPO / OUT. ESPECIAL / UF
14273447 SSP/SP

CPF **DATA NASCIMENTO**
048.986.738-74 **13/01/1968**

PLACADO
CLAUDIO CASTILHO SANCHEZ
ES
DANCY PEREIRA CASTILHO

FORMAÇÃO **ACE** **CAC. HSB**
II

SP REGISTRO **VIGÊNCIA** **PT. HABILITADO**
03973726304 **16/11/2021** **03/04/1986**

CLASSIFICAÇÃO
A

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SANTANA DE PARNAÍBA, SP **01/12/2016**

41071418218
09834859318

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1344848854

PROBANDO PLASTIFICAR
1344848854

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda., com sede à Avenida Yojiro Takaoka, 4.384 - sala 418, CEP: 06541-038, Alphaville Município de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 11.667.642/0001-65, é prestadora de serviços ao IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, atuando na Prestação de Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia Clínica desta empresa, nos Hospitais: HEELJ - Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime de Pirenópolis -, HURSO – Hospital de Urgências da Região Sudoeste de Santa Helena de Goiás e HEJA – Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim de Jaraguá/GO, totalizando 194 leitos, até a presente data. Afirmamos que os trabalhos estão sendo executados de maneira satisfatória e responsável, de acordo com as especificações contratualmente definidas, não havendo nada que desabone a conduta da empresa assim como a de seus diretores.

Goiânia, 05 de Junho de 2018




Roberto Lavandero de Carvalho
Diretor Operacional
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH

IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO



Flexmundi Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.667.642/0001-65, com sede na Al. Araguaia, 2044 – Sala 803 – Torre I – 08º Andar na cidade de Barueri e Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Sr. Ricardo Castilho, portador da Carteira de identidade Nº 14273447 SSP/SP e do CPF 068.986.738-74 **DECLARA**, ter tomando conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Barueri, 21 de Fevereiro de 2019



FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Ricardo Castilho – Sócio/Diretor

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		CNPJ 11.667.642/0001-65	ENDEREÇO Avenida Yojiro Takaoka, 4384 Alphaville						
	NOME DO EMPREGADO LIVIA MIRANDA BARBOSA				Nº DE MATRÍCULA 000044				
	NOME DO PAI LUIZ DIAS BARBOSA								
	NOME DA MÃE CLONICE MIRANDA SILVA								
	DATA DE NASCIMENTO 11/10/1991	IDADE	NACIONALIDADE Brasil	ESTADO CIVIL Solteiro	LOCAL DE NASCIMENTO Uberlândia	UF MG	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 15824809		
CTPS Nº 56630	SÉRIE Nº 157	CERTIF. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	CPF / CIC 09057649608	TÍTULO DE ELEITOR 188436590264	CNH			
DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL	Nº DO REGISTRO GERAL	É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)?			É NATURALIZADO(A)?	TEM FILHOS BRASILEIROS?	QUANTOS FILHOS?		
ENDEREÇO RUA GUSTAVO JOSE DA SILVA, 95 - ACLIMACAO									
SINDICATO A QUE PERTENCE SEESP SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SAO PAULO				GRAU DE INSTRUÇÃO Educação superior completa					
CONJUGE				COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS	SINAIS
NOMES DOS DEPENDENTES / BENEFICIARIOS - SALÁRIO FAMÍLIA E IRRF			PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS				
					CADASTRADO EM 01/01/2000				
					SOB O Nº 16425666766				
					NO BANCO				
					ENDEREÇO				
					BANCO		BANCO		
DATA DE ADMISSÃO 13/08/2018	CARGO ENGENHEIRO(A) BIOMEDICA		SEÇÃO FUNCIONÁRIOS		C.B.O. Nº 212210	SALÁRIO INICIAL R\$ 8.109,00	FORMA DE PAGAMENTO Mês		
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO					
É OPTANTE? Sim	DATA DE OPÇÃO 13/08/2018	DATA DE RETRATAÇÃO		ENTRADA 08:00	INTERVALO PARA ALMOÇO 12:00 a 13:00	SÁIDA 16:00	DESCANSO SEMANAL Sab Dom		
BANCO DEPOSITÁRIO 1 Banco Indefinido				HORÁRIO COMPLEMENTAR					
				ENTRADA	INTERVALO PARA ALMOÇO	SÁIDA	DIA COMPLEMENTAR		
_____ CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR				Declaro que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprimem a verdade.  ASSINATURA DO EMPREGADO					
_____ POLEGAR DIREITO				_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL QUANDO MENOR DE IDADE					

62 98688-2907

REGISTRO DE EMPREGADOS

FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384 SL 418 SHOP SERVICE - ALPHAVILLE
CEP 06541-038 - SANTANA DE PARNAIBA - SP
DEPARTAMENTO: 0002 - FUNCIONÁRIOS

C.N.P.J. 11.667.642/0001-65

Ficha

Número de Matrícula

00.0032



Nome do Empregado: BRENNO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA TEREZINA, 600 CEP 74815-715 - ALTO DA GLORIA - GOIANIA - GO

Telefone:

CPF: 002.601.681-81

RG: 4.069.972 / GO Dt. Emissão: 14/05/1997

CTPS: 00034024 / 0033 / GO Dt. Emissão: 01/02/2000

Dt. Nascimento: 29/07/1983

Local Nascimento: CERES - GO

Nacionalidade: Brasileiro

Est. Civil: Solteiro

Cart. Reservista: Categoria:

Título de Eleitor: 43583651023

Nome Pai: JOAO CESARIO DE OLIVEIRA

Nome Mãe: MARIA INES GONÇALVES DE OLIVEIRA

Quando Estrangeiro:

Cart. Mod. 19:

Casado com Brasileiro(a)?

Naturalizado?

Decreto n°

Filhos Brasileiros?

Data Chegada Brasil:

Registro Geral:

Nome do Cônjuge:

Quantos?

Data Admissão: 18/12/2017

Função: TECNOLOGO(A) EM SAUDE

Salário: 4.500,00 Salário Mensal

Data Opção FGTS: 18/12/2017

PIS: 136.683.528-94 Cadastrado em:

Nome Dependente

Parentesco

Dt. Nascimento

Nome Dependente

Parentesco

Dt. Nascimento

Características Físicas:

Raça/Cor: Não Informado

Altura:

Peso:

Cor Cabelos:

Olhos:

Barba:

Bigode:

Quadro de Horários

Segunda a Sexta - 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00
Sábado a Domingo - Livre

Observações

Data da Demissão:

Carimbo e Visto do Empregador

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Brenno Gonçalves de Oliveira



CONTRATO DE TRABALHO

11.667.642/0001-65

EMPREGADOR

FLEXMUNDI CONSULTORIA

LOGO/CPF/CEI E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO

Av. Yojiro Takaoka, 4384 - Sala 418

CEP: 06.541-038, Alphaville

MUNICÍPIO

Santana de Parnaíba - SP

EST. DO ESTABELECIMENTO

CARGO *TECNOLOGIA EM SAÚDE*

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO *18* DE *DECEMBRO* DE *20*

REGISTRO N° FLS. / FICHA

MUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 4.500,00* *COM ATIVA*

E OUVIMENTOS REAIS POR MÊS

~~FLEXMUNDI CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA~~

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

2ª



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 70347 Série 000302F

Guilherme Fiuza Melo
ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
 Unioorg: NT001034 ID: 173496
 CNPJ/MF: 000.102.750/0034-23
 End: R S 1 428 UF: GO
 Rua: Cidade: GOIANIA
 Estabel:
 Municip: Cargo: TECNICO I
 Esp. do: CBO: 31310 Registro: 1016917
 Cargo... Data Admissão: 05/12/2014
 Remuneração específica R\$ 1.643,00
 (hum mil, seiscentos e quarenta e tres reais) por mês
 Data at: *Serviços de Comunicação S/A*
 Registr: *Serviços de Comunicação S/A*
 Remune: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída: *12 de agosto* de *2017*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº *304464*

* via pg. 44

CONTRATO DE TRABALHO

F.A.G DE OLIVEIRA - EIRELI - EPP
 CNPJ: 06.907.719/0001-97
 END. GERVASIO CAMPELO, 49 SALA 01 /PE
 Esp. do Est: Comercio atacadista de instrumentos
 CARGO: Técnico
 CBO: 313105
 ADMISSÃO: 05/02/2018
 Registro nº 349 fls
 Ficha 349
 SAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) *
 * * * * *

F.A.G DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 06.907.719/0001-97

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD nº

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Guilherme Fiuson Melo

Loc. Nasc Uirapuru Est GO Data 12/02/1996

Filiação Antonio Carlos Fiuson da Silveiro
Gecy Pereira de Melo

Doc. Nº C.N: MAT: 147 2560155 1996.1.00026
154 0029189 48

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº

Exp. em/...../..... Estado

Obs.:

Data Emissão 20/07/2009 DF



Assinatura do Funcionário

CONTRATO DE TRABALHO

F.A.G DE OLIVEIRA - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.907.719/0001-97

END. GERVASIO CAMPELO, 49 SALA 01

/PE

Esp. do Est:Comércio atacadista de instrumentos

CARGO: *Tecnico*

CBO: 313105

ADMISSÃO: 05/02/2018

Registro nº 349 fls

Ficha 349

SAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) *

* * * * *
* * * *

~~FAG DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 06.907.719/0001-97~~

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador.....

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

F.A.G DE OLIVEIRA - EIRELI - EPP

CNPJ: 06.907.719/0001-97

END. GERVASIO CAMPELO, 49 SALA 01
/PE

Esp. do Est: Serviços de engenharia

CARGO: Técnico

CBO: 313105

ADMISSÃO: 20/08/2018

Registro nº 400 fls

Ficha 400

SAL: R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA
REAIS) * * * * *
* * *

F.A.G DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 06.907.719/0001-97
Su a G

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO E TESTEMUNHA

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa MV COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS E

CNPJ: 12.753.167/0001-02

End.: AV.SENADOR JOSE LOURENÇO DIAS, 1093

CEP: 75020-010 Cidade: ANAPOLIS GO

Esp. do estabelecimento: COM. ATAC. MAQ, APARELI

Cargo: Técnico Em Manut Equiç CBO 915305

Data admissão: 01/03/2014

Registro nº 1

Folha: 19

Remuneração especificada: 1.343,52 ---//---

(zentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Do)

[Handwritten Signature]

DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1º 12.753.167/0001-02 2º

DATA DE SAÍDA 20 DE Novembro DE 2015

[Handwritten Signature]

DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: IGMETRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA
 CNPJ Nº 09.620.793/0001-16
 RUA: T-35 QUADRA: 98 LOTE: 21
 NR: 1896 SETOR BUENO GOIÂNIA-GO
 EMPREGADO: VINICIUS ALEXANDRE MORAES DE SOUZA
 CARGO: TÉCNICO EM MECATRÔNICA
 TREINNE
 ADMISSAO: 02/01/2012
 SALÁRIO R\$ 900,00 (NOVECENOS REAIS) POR MÊS.

[Handwritten signature]
~~_____~~
 Igmetro Serv. de Eng. e Metrologia Ltda
 DATA DE SAIDA... 31 DE Outubro DE 2012
[Handwritten signature]
 Igmetro Serv. de Eng. e Metrologia Ltda

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

Empreg: A & C LABOR ASSITENCIA TECNICA
 CNPJ/CEI 07.098.450/0001-08
 End: AV PORTUGAL GALERIA VIA F: 20
 Qd R21 Lt 32 OESTE
 GOIANIA -GO

CARGO: TÉCNICO EM MECATRÔNICA

CBO: 0000 - 00

Admissao: 13 de Maio de 2013.

SALARIO: R\$ (1.200,00) POR MES

(UM MIL E DUZENTOS REAIS)

[Handwritten signature]

 Igmetro Serv. de Eng. e Metrologia Ltda

DATA DE SAIDA... 12 DE Junho DE 2012

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

09

CONTRATO DE TRABALHO

ALPHALAB COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP
 02.259.313/0001-94
 RUA C 32 QD 18 LT 13
 JARDIM AMERICA
 74265220 GOIANIA

Cargo: TECNICO
 CBO: 313105
 Data de Admissao: 16/9/2013
 Registro No. _____
 Remuneracao Especifica: 1.200,00
 UM MIL E DUZENTOS REAIS
 por mês.

 Alphalab Comercial Cientifico Ltda
 31001 Goiania

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2013

 Viricius

CUM DISPENSA CD IV _____
 FOLHA DA CONTA _____
 10

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: HOSPOCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR
 CNPJ: 05.743.388/0001-05
 End: RUA 104 N.74
 CEP: 74820-250 Cidade: GOIANIA GO

Esp do estabelecimento: COM ATAC MAQ EQUIP MI
 Cargo: Auxiliar Tecnico CBO: 313215
 Data admissao: 21/11/2013
 Registro nº 2 Folha: 21
 Remuneracao especificada: 1.100,00

Um Mil e Cem Reais

 Viricius

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014

 HOSPOCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR S LDA

CUM DISPENSA CD IV _____
 FOLHA DA CONTA _____
 11



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **206.69421.74-4**

NÚMERO **4160136**

SÉRIE **003-0**

UF **GO**

Vinicius Ademir M. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CASA DA MOEDA DO BRASIL





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

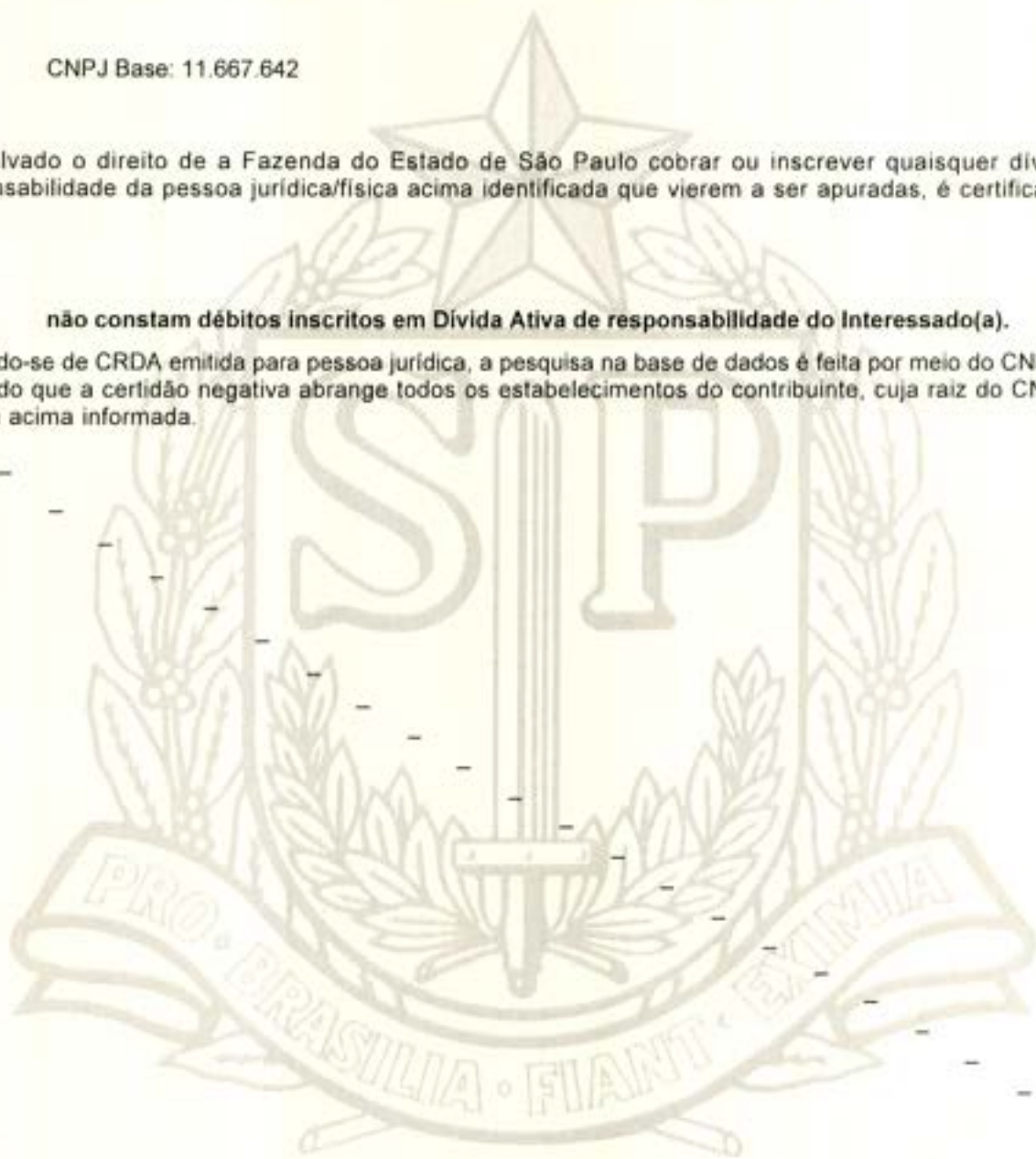
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.667.642

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21353600

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/02/2019 09:28:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.667.642/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:07 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **3032.8617.ADE9.4263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.667.642/0001-65

Certidão n°: 168070618/2019

Expedição: 20/02/2019, às 09:47:18

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.667.642/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 04552/2019i

Razão Social.....: FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 11.667.642/0001-65
Inscrição Atual.....: 5.89396-5
Logradouro.....: ALAMEDA ARAGUAIA
N° Atual.....: 2044
Complemento.....: CONJUNTO 803 BL 1 - CENTRO EMP Andar Sala
Bairro.....: CENTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL JUBRAN / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06455000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.89396-5 Código de autenticidade : 396M.9726.6148.1745907-S Data de emissão : 20/02/2019 Hora de emissão : 09:53:14</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1698111

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.667.642/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: 0702796



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11667642/0001-65
Razão Social: FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: AL ARAGUAIA 2044 CONJ B03 BL 1 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP / 6455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020902014655727904

Informação obtida em 20/02/2019, às 09:42:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.667.642/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19020076326-08
Data e hora da emissão 15/02/2019 13:11:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROPOSTA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO DE ENGENHARIA CLÍNICA

1

Barueri, 21 de fevereiro de 2019.

IGH/GO 001/2019

IGH - Instituto de Gestão e Humanização

A/C: Setor de Compras

Temos a honra de apresentar nossa proposta comercial para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, incluindo preventiva e corretiva nos equipamentos das unidades de saúde HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210 sob gestão do IGH, situadas nas áreas de Goiânia e Aparecida de Goiânia, em Goiás, conforme especificações constantes no termo de referência.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA), para atendimento das NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL.

ATUAÇÃO DA ENGENHARIA CLÍNICA:

- Gerenciar, controlar e manter o patrimônio físico e os equipamentos médico-hospitalares e seus componentes;
- Auxiliar na aquisição e realizar a aceitação das novas tecnologias;
- Realizar as manutenções em equipamentos onde os serviços executados seguirão as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos, seguindo todas as normas exigidas;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, no âmbito da instituição; (Manutenção conforme descrição do termo de referência).
- Controlar e acompanhar eventuais serviços de manutenção executados por empresas externas;
- Elaborar projetos de novos equipamentos (compra ou locação), ou modificar os existentes, de acordo com as normas vigentes;

- Apuração de acidentes ocorridos durante manutenções;
- Relatórios Gerenciais de todos os processos com filtros por: Equipamento, tipo de manutenção, Técnico ou prestador externo, etc.

B.I. BUSINESS INTELLIGENCE WEB

Equipamentos

- Listagem de Equipamentos;
- Defeito por Equipamentos;
- Solicitação de Manutenção.

Ordens de serviço

- Relatório de O.S.;
- Solicitação O.S. por setor;
- Quantidade de O.S. fechada.

Resoluções

- Porcentagem de Resolução;
- Tempo de reparo por Serv. Manutenção;
- Tempo de reparo por equipamento;
- Tempo de reparo por Cento de Custo

Observações:

- Atendimento de sobre aviso.
- A assistência técnica será realizada por profissional devidamente treinado realizando serviços de manutenção preventiva e corretiva de emergência quando necessários em total acordo com a parte N da RDC 59. Em relação às autoclaves especificamente o setor deve se orientar sempre pela Norma da NBR-ISO 11134 ESTERILIZAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES da ABNT.

DO VALOR:

VALOR GLOBAL MENSAL
R\$ 132.000 – (Cento e Trinta e Dois Mil Reais Mensais)
<ul style="list-style-type: none">• O preço global ofertado será dividido entre as 3 unidades administradas pelo IGH (HMI, HUAPA, MNSL), conforme disposto na Portaria INTERSECRETARIAL – SES/AGR/CGE Nº 01, de 3 de novembro de 2014.• O rateio do preço global, atualmente, e conforme os repasses de cada unidade, será na seguinte proporção: HMI – 64% VALOR PROPORCIONAL R\$ 84.480,00; HUAPA – 25% VALOR PROPORCIONAL R\$ 33.000,00; MNSL 11% VALOR PROPORCIONAL R\$ 14.520,00, podendo variar no decorrer do contrato, em razão de eventual alteração dos repasses para cada unidade.



DECLARAÇÃO

A Flexmundi empresa instalada em Barueri, com área adequada para atendimento de serviços técnicos, disponibilizará, no ato da assinatura do contrato, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida anualmente e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções. Para tanto apresentará documentação certificado de calibração, comprovando que a empresa e/ou sua subcontratada possui os aparelhos:

- a) Analisador de fluxo digital (realizar calibrações e verificar o funcionamento de ventiladores pulmonares e aparelhos de anestesia);
- b) Analisador de Pressão digital (realizar calibrações em tensiômetros aneróides);
- c) Analisador de Pressão Não Invasiva -PNI (realizar calibrações e verificar o funcionamento de Monitores multiparamétricos);
- d) Simulador de desfibrilador e cardioversor digital (realizar calibração e verificar o funcionamento de desfibriladores e cardioversores);
- e) Simulador de oximetria (realizar testes de funcionamento e calibração de oxímetros de pulso);
- f) Simulador de ECG (realizar testes de funcionamento e calibração em monitores cardíacos e eletrocardiogramas);
- g) Padrão de Temperatura (realizar calibração em estufas, Termo higrômetros, Termômetros de Monitores Multiparamétricos e banhos-maria);
- h) Paquímetro (realizar medições de precisão);
- i) Tacômetro (calibrar centrífugas laboratoriais);
- j) Simulador de ventilador pulmonar, entre outros que forem necessários para garantir a calibração e testes de segurança elétrica;
- k) Equipamentos para qualificação de autoclaves.

Dentre outros equipamentos que forem necessários em acordo com o parque de equipamentos da unidade.

Atenciosamente,



Ricardo Castilho

RECIBO DE DOCUMENTOS

Processo Seletivo nº. 001/2019 – IGH/GO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

Proponente: ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº. 00.842.216/0001-02

Declaro para os devidos fins que recebi, em 21 de fevereiro de 2019, às 09:15h, por intermédio da Representante da Empresa supracitada, Sr. Milton Elias Rosa, RG 1892932, envelope lacrado contendo a relação de documentos necessários para habilitação no Processo Seletivo abaixo descrito, em concordância com as determinações contidas no Edital:

- a) Ato Constitutivo Consolidado;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Identidade e carteira do CREA do Sr. Josias Nunes Coelho;
- d) Identidade do Sr. Ricardo Castilho;
- e) 01 Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Certificado de conclusão do curso de especialização em engenharia clínica do Sr. Josias Nunes Coelho;
- g) Certidão de registro e quitação do CREA-GO da Proponente;
- h) Certidão de registro e quitação do CREA-GO de Josias Nunes Coelho;
- i) Documento de contribuição sindical do Sr. Jose Carlos Gontijo;
- j) Consulta Pública do cadastro de Goiás;
- k) Alvará da Vigilância Sanitária;
- l) Certidão negativa do Poder Judiciário do Distrito Federal, emitida em 20/02/2019;
- m) Certidão negativa emitida pela SEFAZ Municipal em 20/02/2019, com validade até 21/02/2019;
- n) Certidão negativa emitida pela SEFAZ Estadual em 20/02/2019, com validade de 60 dias;
- o) Certidão negativa emitida pela Receita Federal em 03/10/2018, com validade até 01/04/2019;
- p) Certidão emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF em 20/02/2019, relativa a regularidade do FGTS, com validade até 03/02/2019;
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 09/11/2018 com validade até 07/05/2019;
- r) Proposta contendo 04 laudas.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo Representante da Proponente

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME"
CNPJ/MF 00.842.216/0001-02

- A) ATIVIDADE
B) NOME DE FANTASIA
C) CONSOLIDAÇÃO

JOSIAS NUNES COELHO/ maior, brasileiro, solteiro, Bacharel em Física, Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado à Avenida T-9 S/N QD-525 LT-13E Jardim América CEP 74 270-010, Goiânia/GO, filho de Jenosino Nunes Coelho e Aparecida Nunes Coelho, nascido em 25/05/1974, natural de Goiânia/GO, portador da CI/RG n.º 1979450-8892261 2.ª via DGPC/GO em 10/01/1994 e CPF/MF n.º 641.315.721-63.

JOÃO CARLOS CAVALCANTI/ maior, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado à Avenida T-9 S/N QD-525 LT-13E Jardim América CEP 74 270-010, Goiânia/GO, filho de Alfredo Cavalcanti e Maria Amélia Ribeiro Cavalcanti, nascido em 03/04/1964, natural de Goiânia/GO, portador da CI/RG n.º 1477348-5816084/2.ª via SSP/GO em 12/07/1993 e CPF/MF n.º 320.986.931-68.

Únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada:

ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME, empresa Comercial e Prestacional estabelecida à Avenida C-104 n.º 709 QD-285 LT-03 Jardim América, CEP 74 250-030 Goiânia/GO inscrita no CNPJ/MF n.º 00.842.216/0001-02, CCE/Estadual n.º 10.312.850-6, devidamente inscrita na JUCEG sob n.º 522.0126980,8 por despacho em 26/09/1995, primeira alteração n.º 5208070084,1 em 23/11/1998, segunda alteração n.º 52000127493 em 17/02/2000, terceira alteração n.º 52030782236 em 22/08/2003, quarta alteração n.º 52070623511 em 14/05/2007, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e proceder ainda a consolidação mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE:

Neste ato altera-se a Atividade da sociedade para:

4684-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças

4645-1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico; Cirurgico Hospitalar e de Laboratórios.

SEGUNDA - NOME DE FANTASIA:

Neste ato altera-se o Nome de Fantasia da Sociedade para **ATHOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações procedidas, consolidamos todas as cláusulas do contrato social primitivo.

JOSIAS NUNES COELHO/ maior, brasileiro, solteiro, Bacharel em Física, Técnico em eletrônica residente e domiciliado à Avenida T-9 S/N QD-525 LT-13E Jardim América, Goiânia/GO CEP 74 270-010, filho de Jenosino Nunes Coelho e Aparecida Nunes Coelho, nascido em 22/05/1974, natural de Goiânia/GO, portador da CI/RG n.º 1979450-8892261 2.ª via DGPC/GO em 10/01/1994 e CPF/MF n.º 641.315.721-68.

JOÃO CARLOS CAVALCANTI/ maior, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado à Rua T-9 S/N QD-525 LT-13E Jardim América Goiânia/GO CEP 74 270-010, filho de Alfredo Cavalcanti e Maria Amélia Ribeiro Cavalcanti, nascido em 03/04/1964, natural de Goiânia/GO, portador da CI/RG n.º 1477348-5816084/2.ª via SSP/GO em 12/07/1993 e CPF/MF n.º 320.986.931-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **"ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME"** com sede e estabelecimento à Avenida C-104 n.º 709 QD-282 LT-02 Bairro Jardim América, CEP 74 250-030, Goiânia/Goiás, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS DE DADOS

Sebastião Mendes Filho

CPF: 123.001.521-34 - CRC/GO 5.330

Ave T-7 n.º 274 St. Oeste - Goiânia/GO CEP: 74140-110 (62) 4006-53.53

Email: congels@netmail.com / congels@turbo.com.br / congels@netmail.com

CONGEL

PARÁGRAFO ÚNICO A Sociedade possui o seguinte Nome de Fantasia **ATHOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social consolidado é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo totalmente integralizados em moeda corrente nacional do país, pelos sócios, assim distribuídos.

SÓCIOS	%	N.º COTAS	VALOR
JOSIAS NUNES COELHO	50	2.500	2.500,00
JOÃO CARLOS CAVALCANTI	50	2.500	2.500,00
TOTAIS	100	5.000	5.000,00

A) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme Artigo 1052 da Lei n.º 10.406/02 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA:

4664-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.

4645-1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Que a sociedade tem duração por prazo indeterminado e iniciou suas atividades comerciais em 31 de Agosto de 1995. Ocorrendo divergências entre os sócios que ponham em risco a sua continuidade, prevalecerá o critério da proporcionalidade nas decisões a respeito.

CLÁUSULA QUARTA:

Todos os Administradores SR.º JOSIAS NUNES COELHO e JOÃO CARLOS CAVALCANTI, fazem uso do Nome Empresarial, os quais representam ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando sempre isoladamente, sendo-lhe, entretanto vedado o seu uso sob qualquer forma, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Todos os Administradores SR.º JOSIAS NUNES COELHO e JOÃO CARLOS CAVALCANTI, fazem jus a uma retirada mensal à título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser negociadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo aos sócios, em igualdade de preço e condições o direito de preferência na respectiva aquisição, no caso de algum dos quotistas manifestar sua vontade e disposição de negociar as quotas que possuir na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O falecimento, a interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade que continuará ativa com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores legais do sócio que por qualquer um dos citados motivos afaste-se da sociedade, a menos que estes de comum acordo resolvam liquidá-la.

CONGEL

CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS DE DADOS

Sebastião Mendes Filho

CPF: 123.001.521-34 - CRC/GO 5.330

Ave T-7 nº 274 St. Oeste - Goiânia/GO CEP 74140-110 (62) 4006-5353

Email: congelgeral@hotmail.com / congel@orurao.com.br / congel@uol.com.br

CLÁUSULA OITAVA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1.º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 2.º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no inciso 3º do art. 1.152 da Lei n.º 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, antes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3.º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto deias.

Parágrafo 4.º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei n.º 10.406/02.

CLAUSULA NONA:

Em caso de dissolução a sociedade entrará em liquidação dividindo-se entre os sócios na proporção de suas quotas de capital o patrimônio líquido após pago todos os compromissos e dívidas sociais.

1)As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da legislação vigente, elegendo-se o Foro de Goiânia, Estado de Goiás, para solução das questões pendentes.

2)Os Administradores declaram sob as penas da Lei não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03) três vias de igual teor e forma para todos os efeitos de direito.

GOIANIA/GO, 02 de Janeiro de 2009



Josias Nunes Coelho

JOSIAS NUNES COELHO



João Carlos Cavalcanti

JOÃO CARLOS CAVALCANTI



CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS DE DADOS

Sebastião Mendes Filho

CPF: 123.001.521-34 - CRC/GO 5.330

Ave T-7 nº 274 St. Oeste - Goiânia/GO CEP: 74140-110 (62) 4006-53 53

Email: congels@hotmai.com / congels@turbo.com.br / congels@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.842.216/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHOS HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV C-104	NUMERO 709	COMPLEMENTO QD-282 LT-02 CASA 02
------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 20/02/2019 às 17:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


CONFEA/CREA
 República Federativa do Brasil
 Conselho Nacional de Educação
 Conselho Federal de Educação
 Conselho Nacional de Educação e Profissionalização
 Conselho Regional de Educação e Profissionalização
 Conselho Regional de Educação e Profissionalização

CREA-GO
 Sistema Crea Nº
 2016126710-00

JOSIAS NUNES COELHO
 Data do Registro no Crea: 08/02/2009

Técnico em Eletrotécnica

JOSIAS NUNES COELHO
 CREA-GO Nº 2016126710-00

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1601048140

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1601048140

JOSIAS NUNES COELHO
 CPF: 02869349300
 RG: 17704/2023
 02/02/1984

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS, 1501 - APT. 1501 - JARDIM SÃO CARLOS - GOIÂNIA - GO
 CEP: 74367-633

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 22/08/2014

ASSINATURA: JOSIAS NUNES COELHO

16

FATURA DE CONSUMO DE GÁS LP

SUPERGA
 AGENTE NOVA

BRASIL

Correios
 RS 0,00
 22.11.14

#agenteinova

B2G00024
 ► VENCIMENTO
 15/12/2018

RESIDENCIAL DIAMANTE - 1074162

JOSIAS NUNES COELHO
 AVENIDA RAVENA QD 13, N° S/N, BL. C, APTO 1501
 RESIDENCIAL ELDORADO - GOIÂNIA - GO
 74367-633



Goiânia, 07 de fevereiro de 2019

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a quem queira e possa, que a empresa Athos Assistência Técnica Hospitalar Ltda, tem conosco contrato de manutenção preventiva e corretiva de Engenharia Clínica, prestando serviços de comprovada eficiência.

Assim, confirmamos a capacitação técnica da mesma.

Sem mais.

01.407.360/0001-75
AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA
L INFANTIL DE GOIÂNIA
RUA 83 Nº 160 SETOR SUL
CEP: 74083-330
L GOIÂNIA - GO J

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

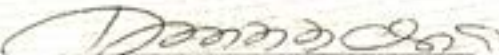


Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Secretaria de Administração Acadêmica

Certificamos que Josias Nunes Coelho,
de nacionalidade brasileira, nascido no Estado de Goiás,
no dia 22 de maio de 1974, documento de identificação 1.979.450 GO,
concluiu o curso de especialização em Engenharia Clínica,
na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 18 de setembro de 2009 a 30 de outubro de 2010,
Carga Horária de 450 horas .

Brasília - DF, 5 de maio de 2011

Certificado registrado sob o nº 184
no livro nº 28 folha nº 37


Decano de Pesquisa e Pós-Graduação



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.º: 7778/2019-INT

PAG:02

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:01:01 hs do dia 20/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 049EF54061

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 3253/2019-INT

Válida até: 24/03/2019

Nome.....: JOSIAS NUNES COELHO
Título(s):
ENG. ELETRICISTA E TEC. EM ELETRONICA
Carteira....: 1001612671D-GO Data da Expedição: 29/07/2016
RNP.....: 1001612671
Atribuições.: ARTS.8 E 9 RES.218/73, ART.4 RES.278/83, AMBAS DO
CONFEA

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 10:27:48 hs do dia 23/01/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 019F337668

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

CONTRIBUIÇÃO SINDICALCONTRIBUIÇÃO CORRESPONDENTE AO
MÊS DE OUTUBRO DE 2018**ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR**
CNPJ: 00.842.216/0001-02

SINDICATO TRAB METAL DE GOIANIA GO

Nome do Empregado	CPF	Cargo	Salário (Base de Cálculo)	Contribuição Descontada
JOSE CARLOS GONTIJO	146.439.281-15	TECNICO EM EQUIPAMENTO	2.980,05	119,20
Total da Remuneração dos Empregados			2.980,05	
			Total da Contribuição	119,20
			Total de Empregados	001



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/02/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

00.842.216/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.tjus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.tjus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/02/2019

Data da última atualização do banco de dados: 19/02/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.AXEL.78ZQ.80BU.67Y4.UR5X**

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :20/02/2019 - 18:36:07

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:

00.842.216/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :

10.312.850-6

NOME EMPRESARIAL:

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

AVENIDA C104

NÚMERO:

709

QUADRA:

282

LOTE:

02

COMPLEMENTO:

CASA 2

BAIRRO:

JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74250030

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

(RETROPROJETORES; COMÉRCIO VAREJISTA)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

10/12/2003

DATA DE

CADASTRAMENTO:

29/03/1999

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 20/02/2019 18:36:07

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

VALIDADE ATE : 31 / 12 / 2019 ^{Nº 311643}

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa :

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA EPP

Atividades:

COM. VAREJ. PRODUTOS PARA SAUDE
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE
DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAUDE

-*-

-*-

com sede a: AV C104 N. 709 QD. 282
LT. 02 BRO JARDIM AMERICA CASA 2
no município de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

JOSIAS NUNES COELHO

E TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CARLOS CAVALCANTI

CNPJ/CPF: 842.216/0001-02 Insc. Municipal: 107.689-2

OBS.:

concede alvara de autorização sanitária para o exercício de 2019 .

Goiania, 13 DE FEVEREIRO DE 2019


observações:

1-DUAM PAGO EM 13/02/2019

2-Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.

3-Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

4-EXPEDIDO POR: 1323580



Dagoberto L. S. Costa
Diretor DVISAM
Decreto 713/2017

Diretoria de Vigilância
Sanitária e Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 144, Quadra 100, Setor de Administração
Raphaels Caval, site Calisto
Coordenador de Cadastro Sanitário
Decreto 713/2017

Gerência de Cadastro e
Licenciamento Sanitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.806.357-6

Prazo de Validade: até 21/03/2019

CNPJ: 00.842.216/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.842.216/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:07 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2019.
Código de controle da certidão: **C23A.F977.6FDB.23EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00842216/0001-02
Razão Social: ATHOS ASSIST TECN HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR
Endereço: AV C 104 709 QD 282 LT 02 CS 02 / JD AMERICA / GOIANIA / GO / 74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020202290247483983

Informação obtida em 20/02/2019, às 10:25:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.842.216/0001-02

Certidão n°: 161947789/2018

Expedição: 09/11/2018, às 16:31:53

Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.842.216/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATHOS

EQUIPAMENTOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

Goiânia, 20 de fevereiro de 2019.

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO

PROPOSTA AO PROCESSO SELETIVO Nº001/2019

It	Qte	Descrição	Vi. Total
01	01	<p><u>Serviços a serem executados.</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Implantação, planejamento e gerenciamento dos EMHs, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para melhoria no atendimento, e pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, que não exija conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado;- Manter em dias úteis nos hospitais, no por período integral, e para período noturno, feriados e finais de semana em regime de sobreaviso, profissionais qualificados e com registros no CREA-GO para a execução das manutenções preventivas, preditivas, corretivas e demais atividades descritas no Plano de Manutenção;- Apresentar, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios necessários ao bom funcionamento dos equipamentos;- Elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos. Toda calibração realizada irá gerar um certificado de Calibração com no mínimo as seguintes informações: número do certificado, data de calibração, código do equipamento/instrumento; código do padrão de referencia, indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; indicação de erro de leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe Técnica;- será executada a qualificação dos equipamentos como: autoclaves,	132.376,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)



ATHOS

EQUIPAMENTOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

termodesinfectora, câmaras de conservação e de outros conforme manuais e/ou a resolução ANVISA-RDC;

- Todos os padrões utilizados para calibração dos equipamento/instrumentos serão devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo IMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), mantendo as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para. Os procedimentos de calibração seguirão os requisitos da norma NBR ISO17. 025;

- Será apresentado procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais do fabricante, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumento críticos;

- Disponibilização dos equipamentos padrões para teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessário para realizar manutenções, validações ou calibrações;

- Fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços;

- Utilização de software específico para gestão de Engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas e outros);

- Cadastramento informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualização trimestral;

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo todos os equipamentos, que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, serão substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem Termo de Referência;

- Elaboração dos Procedimentos Operacional Padrão (POP) desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs serão entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato;

- As manutenções Preventivas serão realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das manutenções preventivas obedecerão às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos;

- Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva, calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os equipamentos médico-hospitalares sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e



ATHOS

EQUIPAMENTOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

	garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores;	
	- Assessoramento na aquisição e instalação de novos equipamentos, os quais integrarão o rol de equipamentos a serem assistidos.	

Validade da proposta: 90 dias

PROPONENTE: Athos Assistência Técnica Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.842.216/0001-02

Endereço: Av. C-104 nº 709 Jardim América – Goiânia- GO

CEP: 74.250-030

Telefone: 62 3941-2995

Email: josias@athoshospitalar.com.br

Declaramos que é de nosso total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

Josias Nunes Coelho
Athos Hospitalar



00.842.216/0001-02
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA - ME
Av. C 104 nº 709 Jd. América
CEP: 74.250-030
GOIÂNIA - GO



ATHOS

EQUIPAMENTOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO

VALOR GLOBAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS: R\$ 132.376,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais)

Declaro que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da proposta.

Validade da proposta: 90 dias

PROPONENTE: Athos Assistência Técnica Hospitalar Ltda

CNPJ: 00.842.216/0001-02

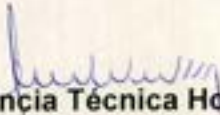
Endereço: Av. C-104 nº 709 Jardim América – Goiânia- GO

CEP: 74.250-030

Telefone: 62 3941-2995

Email: josias@athoshospitalar.com.br

Declaramos que é de nosso total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
Goiânia, 20/02/19


Athos Assistência Técnica Hospitalar Ltda

00.842.216/0001-02

Josias Nunes Coêlho



00.842.216/0001-02
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA - ME
Av. C 104 nº 709 Jd. América
CEP: 74.250-030
GOIÂNIA - GO

AV. C-104 N. 709, Jardim América – CEP: 74.250-030- Goiânia – GO – Fones: (62) 3941-2995
CNPJ: 00.842.216/0001-02 –site: www.athoshospitalar.com.br - e-mai, servicos@athoshospitalar.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, pessoa jurídica de direito privado, Organização Social em Saúde, atual gestora do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Unificado para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização: <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>;
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado do Espírito Santo;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

- promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
 - g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
 - h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope ÚNICO de Habilitação e Proposta de Preço para todas as unidades;
- 3.2. Não será permitida a apresentação de propostas para apenas uma ou duas unidades, devendo a proposta contemplar a totalidade dos serviços ofertados, sendo desclassificada a proponente que apresentar proposta parcial dos serviços objeto do presente processo seletivo.
- 3.3. O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 21 de fevereiro de 2019;

Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.;

Horário: das 09:00h às 09:15h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – IGH/GO

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) Deverá ser apresentada proposta única para todas as unidades, conforme modelo de planilha de preços do Anexo II, sendo vedada a apresentação de preços de forma individualizada por unidade;
 - e) As propostas de preços que divergirem do modelo do Anexo II serão desclassificadas.
- 6.2.** A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:
- a) Nome empresarial;
 - b) CNPJ;
 - c) Endereço completo, inclusive CEP;
 - d) Telefone;
 - e) Endereço eletrônico.
 - f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
 - g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;
- 6.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

- 7.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
 - b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional:

<http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços INDIVIDUALIZADO COM CADA UNIDADE, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

- 10.2. O preço global ofertado e homologado será dividido entre as 3 unidades administradas pelo IGH (HMI, HUAPA, MNSL), conforme disposto na Portaria INTERSECRETARIAL – SES/AGR/CGE Nº 01, de 3 de novembro de 2014.
- 10.3. O rateio do preço global, atualmente, e conforme os repasses de cada unidade, será na seguinte proporção: HMI – 64%; HUAPA – 25%; MNSL 11%, podendo variar no decorrer do contrato, em razão de eventual alteração dos repasses para cada unidade, o que deverá ser comunicado à empresa vencedora do processo seletivo.
- 10.4. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;
- 10.5. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 153.824,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>;
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website <http://igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1>, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 7 de fevereiro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**TERMO DE REFERÊNCIA ENGENHARIA CLINICA
(Procedimentos Técnicos e Memorial Descritivo)**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Clínica, serviços esses a serem realizados nas unidades hospitalares denominadas:

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA;

Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI;

Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

1. SOBRE O OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto desta convocação é a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Clínica para os Hospitais mencionados;

1.2 Os serviços a serem executados deverão observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

1.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mantendo os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o IGH.

1.4 Deverá ser providenciado junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica: ART relativa aos serviços objeto e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro responsável na unidade hospitalar, de acordo com a legislação vigente.

1.5 A estratégia de execução consistirá em:

I - Atender aos Pedidos de Intervenção em equipamentos médico-hospitalares no prazo máximo de 01 (uma) hora, inclusive nos chamados noturnos, em finais de semana e em feriados;

II - Elaboração de um cadastro informatizado para todos os equipamentos da unidade em software apropriado para gestão de equipamentos médico-hospitalares. Esse cadastro deverá conter informações de identificação do equipamento, sua condição e sua localização. Disponibilizar para abertura de chamados e acesso ao histórico dos equipamentos, logins e senhas para cada setor dos hospitais supracitados, conforme necessidades e para o Conecta SUS.

III - Apresentação de relatórios, conforme modelo definido pelo CONTRATANTE e disponibilizar cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo

Engenheiro Responsável, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:

2. Mensalmente:

- 2.1 Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
- 2.2 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- 2.3 Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- 2.4 Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- 2.5 Pendências, as razões de sua existência e as que dependam de solução por parte do CONTRATANTE;
- 2.6 Indicação dos custos dos serviços realizados;
- 2.7 Andamento do Programa de Manutenção Preventiva;
- 2.8 Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia, falha da rede de gases, e outras direta ou indiretamente relacionadas ao bom funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares;
- 2.9 Atividades gerenciais realizadas ou programadas;
- 2.10 Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;
- 2.11 Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão estabelecido pelo CONTRATANTE;

3. Anualmente:

- 3.1 Relatório detalhado sobre a situação da Engenharia Clínica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e testes de segurança elétrica, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário;

4. OBRIGAÇÕES

- 4.1 A Contratada será responsável por implantar, planejar e gerenciar os EMHs, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a

[Handwritten signatures]

melhoria direta no atendimento, e pela execução dos serviços corretivos de baixa e média complexidade, que são caracterizados por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação do equipamento, não exigirem conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica e somente exigirem a substituição de peças/acessórios disponíveis ou que possam ser encontrados no mercado.

4.2 A contratada manterá em dias úteis nos hospitais supracitados por período integral, e para período noturno, feriados e finais de semanas em regime de sobreaviso, profissionais qualificados e com registro no CREA-GO para a execução das manutenções preventivas, preditivas, corretivas, e demais atividades descritas no Plano de Manutenção.

4.3 A proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, trimestralmente, uma planilha com quantitativo para os consumíveis e acessórios, necessários ao bom funcionamento dos equipamentos. Esse procedimento possibilitará a CONTRATANTE realizar a aquisição dos mesmos mediante realização de Processo Seletivo. O prazo para implementação de todas as atividades referentes à Execução de Corretivas é imediatamente após a assinatura do Contrato.

4.4 A proponente deverá elaborar um plano de calibração para instrumentos considerados críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende. Devem ser objeto desse item, aqueles equipamentos que as boas práticas de Engenharia recomendem) pelo CONTRATANTE. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado "Certificado de Calibração" com no mínimo as seguintes informações: número do certificado; data da calibração; código do equipamento/instrumento; código do padrão de referência; indicação de no mínimo 03 leituras, comparando com as leituras do padrão; indicação do erro da leitura, indicação da incerteza da leitura, indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e indicação do Engenheiro responsável pela equipe técnica.

4.5 Deverá ser executada a qualificação dos equipamentos como: autoclaves, Termodesinfectoras, câmaras de conservação, e outros conforme manuais e/ou a resolução ANVISA - RDC.

4.6 Todos os padrões (simuladores e analisadores) utilizados para calibração dos equipamentos/instrumentos do CONTRATANTE deverão ser devidamente calibrados em laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando não for possível, rastreados pela RBC (Rede Brasileira de Calibração), devendo a proponente manter as cópias dos Certificados de Calibração desses padrões disponíveis para verificação do CONTRATANTE. Os procedimentos de calibração deverão seguir os requisitos da norma NBR ISO 17.025;

4.7 A CONTRATADA deve apresentar procedimentos técnicos desenvolvidos com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração periódica de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (todos cuja legislação vigente obrigue ou recomende).

4.8 Cabe a Contratada disponibilizar, conforme solicitação da unidade hospitalar, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida e rastreáveis à RBC, necessários para realizar manutenções, validações ou calibrações.

4.9 A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

4.10 A Contratada deverá possuir *software* específico para gestão de engenharia clínica com todos os indicadores comuns à área (Tempo de resposta, índice de quebra, tempo médio entre falhas, etc.).

4.11 A Contratada deverá realizar um cadastro informatizado de todos os equipamentos médico-hospitalares da unidade e atualizá-lo trimestralmente.

4.12 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangerá todos os elementos do(s) equipamento(s), que será minuciosamente averiguado e regulado, e quando verificados defeitos, **deverão ser substituídos seus acessórios ou peças, mesmo que não constem neste Termo de Referência;**

4.13 Deve existir Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para manutenção preventiva de cada tipo de equipamento. Estes POPs deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

4.14 As Manutenções Preventivas deverão ser realizadas periodicamente nos equipamentos relacionados e de acordo com um cronograma anual elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização do contrato. A periodicidade das Manutenções Preventivas deverá obedecer às recomendações técnicas do fabricante dos equipamentos.

4.15 Desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração, Teste de Segurança Elétrica e de Qualificação, de modo a estabelecer uma revisão frequente dos sistemas de medidas e desempenhos no intuito de garantir que os equipamentos médico-hospitalares sejam utilizados dentro de sua normalidade de operação, atendendo plenamente as funções especificadas pelo fabricante e garantindo a confiabilidade e segurança de pacientes e operadores.

4.16 Assessoramento da CONTRATADA na aquisição e instalação de novos equipamentos, os quais integrarão o rol de equipamentos a serem assistidos pela

CONTRATADA, sem acréscimo de custos.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O IGH – gestor dos hospitais relacionados neste termo, possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes.

5.2. A tecnologia instalada, além de complexa, prioriza a qualificação e expansão dos serviços assistenciais, e requer, assim, conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção do parque tecnológico.

5.3. A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas, equipamentos e instalações do IGH – gestor dos hospitais alistados, é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e dos equipamentos médico-hospitalares, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

5.4. O IGH – gestor dos hospitais supracitados, utiliza vários sistemas, equipamentos e instalações que apresentam particularidades e que, por este motivo, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção, de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

5.5. A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos médico-hospitalares (EMHs) do IGH – gestor dos hospitais mencionados – é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, a eficácia, a efetividade e a segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, posto que tais equipamentos necessitam com frequência da manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis por quaisquer causas.

5.6. Assim, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento.

5.7. A contratação em tela visa a observação das implantações das diretrizes de acordo com a resolução **RDC/ANVISA**, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (**EAS**), e também nas orientações técnicas conforme a norma **NBR/ABNT** que dá as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de Saúde e de



equipamentos para a Saúde.

5.8. Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC e NBR, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do **Setor de Engenharia Clínica**. Este setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os **EMHs**, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial em vários **EAS** públicos ou privados do Brasil e do Mundo.

5.9. Com isso, o IGH – gestor dos hospitais em voga, almeja a contratação de empresa especializada na gestão e operação integrada de **EMHs**, visando assegurar dentre outros benefícios:

I - Celeridade no reparo de equipamentos com reposição de peças e acessórios quando necessário, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela indisponibilidade deste;

II - Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;

III - Histórico de manutenção dos equipamentos, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões da Diretoria quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;

IV - Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos e viabilizar os ajustes necessários;

V - Cumprimento à RDC/ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde, bem como à ABNT NBR, que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

VI - Calibrações de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de **EMHs** para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos pacientes e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos.

VII - Treinamento do corpo clínico para minimizar problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia.



Ainda sobre a manutenção hospitalar:

5.10. O hospital é uma entidade destinada a assistir pessoas, a prevenir doenças, a tratar e reabilitar paciente e elevar o padrão profissional. Tais variadas atividades requerem específicas instalações.

5.11. Por isso o hospital é considerado uma das instituições mais completas, tanto sob o ponto de vista arquitetônico, de engenharia, de instalações, de equipamentos, como de tecnologia e de administração.

5.12. Seus equipamentos, aparelhos, instalações e suprimentos são de uso contínuo e constante. Devem estar prontos, disponíveis a postos, para uso imediato, durante vinte e quatro horas por dia. Interrupção durante um procedimento ou retardo em sua disponibilidade podem levar a desfechos graves e mesmo fatais.

5.13. A manutenção de um hospital é diversificada e progressivamente mais dependente de controles bem elaborados. A previsão e detecção precoce de falhas ou defeitos colhem interrupções e interdições evitáveis, além de mobilização e dispêndios desnecessários.

5.14. A manutenção encontra-se intimamente relacionada à eficiência operacional, tanto mais quanto mais vulnerável for o equipamento, a instalação ou o procedimento. Sabe-se que não existe nenhum outro entorno, equipamento, máquina, aparelho ou instalação que não requeira certo grau de manutenção ou não esteja sujeito à fadiga ou a limitação da vida útil, advindo a importância de uma manutenção programada, sistemática, efetiva, responsável e vigilante.

5.15. A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde e aprova o regulamento técnico que estabelece os requisitos mínimos para o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde em estabelecimentos de saúde.

5.16. O regulamento possui o objetivo de estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos pelos estabelecimentos de saúde, para o gerenciamento de tecnologias em saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, desde a entrada no estabelecimento de saúde até seu destino final, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

5.17. Ainda, segundo o regulamento técnico, aprovado pela RDC, os estabelecimentos de saúde devem elaborar e implantar Plano de Gerenciamento para os produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde.

5.18. Dentro de suas competências e atribuições e visando à segurança e eficiência das instalações tecnológicas do IGH – gestor das unidades hospitalares descritas neste termo, a Superintendência apresenta proposta para a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços em regime de sobreaviso, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações e sistemas médico-hospitalares.

6. DOS REQUISITOS:

6.1 A Proponente deverá indicar em sua proposta:

6.2 Engenheiro com pós-graduação em engenharia clínica ou graduado em Engenharia Biomédica, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente.

6.3 Técnicos com registro no CREA, com comprovação através de assinatura de carteira de trabalho com a Proponente, com experiência mínima de 01 (um) ano em manutenção de equipamentos médico-hospitalares comprovado em carteira profissional;

6.4 Prestação de serviços em tempo integral.

7. DO PESSOAL

7.1 O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

8. DOS CUSTOS E DESPESAS

8.1 Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1 Será necessário para melhor instrução e elaboração da proposta, eis que será disponibilizado parque tecnológico da unidade.

10. DO QUANTITATIVO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Os equipamentos significativos que ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA;

10.2 A lista não é exaustiva e leva em consideração apenas os equipamentos considerados de alta essencialidade. Mas toda a tecnologia hospitalar ficará sob a

gestão da CONTRATADA e a ela será aplicada todas as nuances desse Termo de Referência.

10.3 Toda tecnologia médica e equipamentos que por ventura forem incorporados ao parque tecnológico da unidade **terão sua gestão e manutenção anexada ao escopo de atuação da CONTRATADA, sem reajuste de valores.**

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

11.1 Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

- ✓ Carteira de vacinação
- ✓ Evidências educação continuada
- ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação)

b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

11.2 A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os empregados, quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

11.3 A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

12. RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 Apresentar juntamente com a emissão da Nota Fiscal as evidências dos serviços prestados, tais como:

- ✓ Listagem de ordens de serviços;
- ✓ Passagem de plantões;
- ✓ Escala de trabalho.

13. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O objeto deste termo de referência deverá ser executado nas seguintes unidades hospitalares:

Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP. 74.125-090.

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

situado Avenida Diamante, esquina com rua Mucuri, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO.

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, situado Rua 230, s/nº, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP: 74.655-130.


Marta Kribbin de Souza
Diretora Geral
HUAPA/HEM

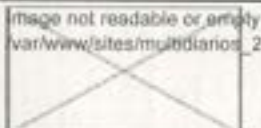


PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 00_____/2019 – IGH/GO

VALOR GLOBAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

Declaro que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, previsões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da proposta.

**(nome da proponente)
(CNPJ da Proponente)
(Nome do Representante Legal)**



2-23931 ABCV/ewr/Themed/ABC/webroot/img/logo.png

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000115376

TÍTULO: Aviso de Edital HMI/GO unificado

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

LOGIN: adriano.muricy

CLIENTE: IGH - HMI

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/02/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 04/02/2019

HORA: 12:32:33

VALOR: 261,63

ALTURA (cm): 5,98

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
5,98

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 11/04/2019

HORA: 10:26:54

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA
NOSSA

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os processos seletivos unificados para as unidades geridas pelo IGH, quais sejam: HMI - Hospital Materno Infantil; HUA PA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia e MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. Os serviços deverão ser ofertados em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Os processos são: 001/2019 - IGHGO Engenharia Clínica; 002/2019 - IGHGO Vigilância Armada e Desarmada; 003/2019 - IGHGO Lavanderia Hospitalar; 004/2019 - IGHGO Manutenção Predial; 005/2019 - IGHGO Alimentação e Nutrição; 006/2019 - IGHGO Monitoramento Eletrônico (apenas HMI e HUA PA). O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, editais, Goiás.

Adriano Muricy
Advogado

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

TERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 24.785.2599901-75, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...

TERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 24.785.2599901-75, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...

TERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 24.785.2599901-75, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...

MINERARIA MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...

ABRIL AGRONINDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 08.736.379015-66, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...

TERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 24.785.2599901-75, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A USUÁRIAS INCORPORADAS, Inscrições do Condomínio Residencial Fronteira Nova, convocamos todos os proprietários...

Condomínio com e/ou presença de todos e/ou titulares inscritos em não podendo comparecer, os mesmos deverão comparecer por procuração devidamente qualificada...

ESTADO DE GOIAS - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE JARUÍ - PROCESSO REGISTRAL DE UNIDADE ÚNICA...

TERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 24.785.2599901-75, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente...



DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

TERMA Ambiental Goias S.A. CNPJ: 18.123.8220001-48, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente...

CONSPAZ CONSTR. PROJ. ADM. JON LTDA ME. (Estatudo. CNPJ: 26.673.748.000-13, torna público que requereu à Sec. de Meio Ambiente...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O presidente da Associação dos Subdivisores e Seguros Habitacionais de Goiânia - ASHSG, no uso de suas atribuições legais...

Cooperativa de Trabalho em Apoio de Saúde - COOPERASAÚDE CNPJ: 08.988.39666-14. Assunto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL...

EDITAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO Dia 28/02/2019 das 13:00 às 13:15. Local: Na Agência de Caba em Catalão, s/nº Av. 20 de agosto, 1.688, Bairro Centro, Catalão/GO.

EDITAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO Dia 28/02/2019 das 11:00 às 11:15. Local: Na agência de CASH em Ipanema/GO.

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

A empresa DEODORO VENANCIO DA SILVA - ME, com sede a Avenida Sulzama, 209, Quadra 04, lote 26, sala 01, setor sul maracanã, Goiânia, GO...

Avise de Edital Unificado O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instituiu o processo seletivo unificado para as unidades gestoras...

NOTIFICAÇÃO A UNIBAN CREDITO notificamos a senhores notificada e informo que em face de descumprimento contratual...

Table with 2 columns: Name and Value. Includes names like Renato Cesar de Jesus, Joaquina Maria de Jesus, etc.

EDITAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO Dia 28/02/2019 das 11:00 às 11:15. Local: Na agência de CASH em Ipanema/GO.

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

DROGARIA SÃO PAULO S.A. CNPJ 01.412.1100483-24 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE...

EDITAL PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO Dia 27/02/2019 das 16:30 às 16:45. Local: Rua 118, nº 30, GO. 246, Lt. 11, Setor: Setor Marista-Goiânia, Goiânia.

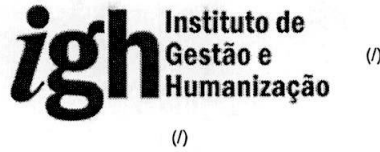
AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...

AG APAREAS GO TADEU NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, divorciado, inscrito na C.C. nº 220.015 e CC. 212.000.000 em seu endereço...



(/)



(http://igh.org.br/index.php/585-mjmmn-implanta-protocolo-pioneiro-de-assistencia-de-enfermagem-na-bahia)

MJMMN implanta protocolo pioneiro de assistência de enfermagem na Bahia

Você está aqui: [Pagina Principal \(/index.php\)](#) > [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) > [Editais \(/index.php/transparencia/editais\)](#) > [Goiás \(/index.php/transparencia/editais/goias\)](#) > **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 001/2019 - IGH/GO (ENGENHARIA CLÍNICA)**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 001/2019 - IGH/GO (ENGENHARIA CLÍNICA)

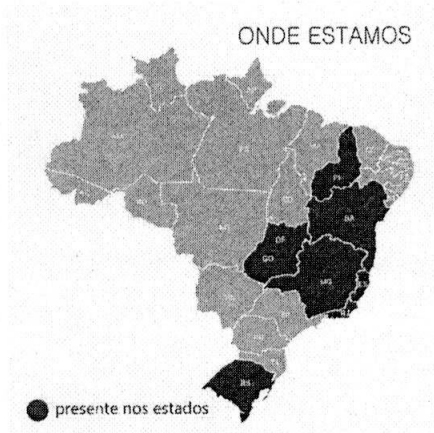
[\(/index.php/transparencia/editais/goias/7668-processo-seletivo-unificado-001-2019-igh-go-engenharia-clinica\)](/index.php/transparencia/editais/goias/7668-processo-seletivo-unificado-001-2019-igh-go-engenharia-clinica) Popular

Publicado em 08 Fevereiro 2019 • 468 downloads

Baixar
(pdf, 4.75 MB)
(/index.php/transparencia/editais/goias/7668-processo-seletivo-unificado-001-2019-igh-go-engenharia-clinica/file)

IGH GO - Eng Clinica .pdf

Onde Estamos



(/index.php/contratos-igh)

Campanhas



Balanco Social

